

Seção 2

Atos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



ATO DA MESA DIRETORA Nº 64, DE 2026

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da
Informação para o período de 2026-2027.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41 do Regimento Interno da CLDF, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de 2026-2027 (2577089).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a), em 16/03/2026, às 15:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a), em 16/03/2026, às 15:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a), em 16/03/2026, às 18:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/03/2026, às 18:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 16/03/2026, às 18:37, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/03/2026, às 09:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2577092** Código CRC: **CECE023D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00009982/2026-14

2577092v5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DIRETOR DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2026 - 2027

Brasília • março/2026

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Mesa Diretora

Presidente da CLDF

Wellington Luiz (MDB)

1º Vice-Presidente

Ricardo Vale (PT)

2º Vice-Presidente

Paula Belmonte (PSDB)

Primeiro-Secretário

Pastor Daniel de Castro (PP)

Segundo-Secretário

Roosevelt Vilela (PL)

Terceiro-Secretário

Martins Machado (Republicanos)

Quarto-Secretário

Robério Negreiros (PSD)

Ouvidor

Jorge Vianna (PSD)

Corregedor

Joaquim Roriz Neto (PL)

Secretário-Geral da CLDF

João Monteiro Neto

Expediente

Comitê de Tecnologia da Informação — CTI

Airton Bordin Junior

Ana Paula Martins Guilhem

Cesar Augusto Ribeiro da Fonseca

Juliana Simon

Thaís Predebon Cardoso

Thiago Bazi Brandão

Walério Oliveira Camporês (Coordenador)

Secretaria-Executiva do CTI

Núcleo de Governança e Gestão em Tecnologia da Informação — NUGTI

Hugo de Paula Santos

Equipe Técnica

Abel Henrique Duarte	Hugo de Paula Santos	Paulo Roberto Alves Gonzaga
Alberto Campos Siqueira	Isabella Pinheiro Tavares	Ricardo Campos Silva
Airton Bordin Júnior	Jan Riella	Ricardo Augusto Lobo
Ana Clélia Milhomem Ramos	João de Carvalho Ferreira	Ronaldo Marciano da Silva
Alessandra Guaracy de Oliveira Sanches	Klein Ribeiro Monteiro	Rodrigo Fonseca Borges
Aimberé Giannaccini	Ludimilla Costa Silva Alves	Rogério Wagner Lage Guimarães Mendes
Alexandre Pereira Molina	Marlon Fleury	Ronie Paulucio Porfirio
César Augusto Ribeiro da Fonseca	Manoel Carlos Pereira	Rayrone Zirtany Nunes Marques
Cleber Marcos de Toledo	Marcela Gomes Correa	Ronald Tetsuo Miura
Diego Garcia Ferreira	Maria do Socorro Ferreira Franco	Ranieri José Dantas Severiano
Eliandra Isys Sandes Belle	Mardem da Silva Teles Filho	Thais Predebon Cardoso
Ezília Maria Moura de Paulo Alencar	Paulo Jorge Lino Silva Júnior	Walério Oliveira Camporês
Fábio Virgílio de Souza Neves	Pedro Cunha Rego Celestin	Wagner Lopes Dias
Hugo Leite Florenço Maia	Paulo André Valadão de Brito	Wanderley Gonçalves Freitas

Sumário

1. Apresentação	5
2. Planejamento Estratégico Institucional da CLDF	6
3. Identidade e Governança de TI	10
4. Diretrizes de TI	14
5. Metodologia de Elaboração	16
6. Objetivos Estratégicos de TI	16
7. Critérios de Priorização das Iniciativas de TI	19
8. Inventário de Necessidades	27
9. Plano de Gestão de Pessoas	28
10. Plano Orçamentário	32
11. Plano de Gestão de Riscos.....	34
12. Monitoramento e Revisões.....	35
Anexos.....	36
A – Inventário de Necessidades de TI priorizado	36
B – Contratações de TI	39
C – Detalhamento dos Indicadores	42
D – Tendências Tecnológicas em TI	51
E – Glossário e Siglas.....	56

1. Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o biênio 2026–2027 marca o início de uma nova etapa na Governança de TI da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Esse plano é o instrumento de governança que orienta, alinha e monitora a atuação da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) e de suas unidades no campo da tecnologia da informação. O seu propósito é garantir que os investimentos, iniciativas e serviços de TI estejam direcionados ao cumprimento da missão institucional da CLDF, conforme definido no Planejamento Estratégico Institucional 2023–2030 (PEI), fortalecendo a transparência, a modernização do processo legislativo, a fiscalização das políticas públicas e a participação cidadã.

No biênio 2026–2027, a Tecnologia da Informação da CLDF terá como foco orientador consolidar a transformação digital do Poder Legislativo, com ênfase na inovação e eficiência do processo legislativo, na qualificação da fiscalização das políticas públicas e na ampliação da entrega de valor público ao cidadão, sustentada por governança sólida em tecnologia da informação, automação inteligente, uso responsável da inteligência artificial e investimento contínuo no desenvolvimento das pessoas.

Este documento sucede ao PDTI 2024–2025, incorpora as lições aprendidas naquele ciclo e promove a atualização requerida pelas novas demandas institucionais, pelas deliberações do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e por marcos normativos recentes, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 85/2024 (estrutura da DMI), o Ato da Mesa Diretora nº 227/2025 (funcionamento do CTI) e o plano de trabalho para integração dos sistemas legislativos ao Processo Legislativo Eletrônico – Ple.

Além disso, o PDTI 2026–2027 incorpora a perspectiva de adoção crescente de tecnologias emergentes, em especial a Inteligência Artificial. A CLDF enxerga a IA como recurso estratégico para ampliar a automação de processos, apoiar decisões fundamentadas em dados e otimizar a entrega de serviços digitais. Esse movimento será conduzido com responsabilidade, ética e foco na geração de valor público, de modo que a inovação tecnológica esteja sempre alinhada às necessidades do cidadão e ao interesse coletivo.

Com este plano, a CLDF reafirma seu compromisso de utilizar a tecnologia da informação como alavanca para a boa governança legislativa, para a modernização do processo legislativo, para a transparência ativa e para a participação cidadã. O PDTI 2026–2027 é, portanto, não apenas um instrumento de gestão, mas também um instrumento de transformação institucional, concebido para aproximar a tecnologia das necessidades do cidadão e assegurar que cada ação de TI contribua para a missão constitucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Planejamento Estratégico Institucional da CLDF

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o biênio 2026–2027 é um instrumento de alinhamento estratégico entre as iniciativas de tecnologia e o Planejamento Estratégico Institucional da CLDF (PEI 2023–2030), aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 146/2022.

O PEI define a missão da CLDF de representar a população do Distrito Federal, legislar e fiscalizar com ética, transparência e ampla participação social; e a visão de ser uma instituição eficiente, transparente e independente, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade. Os seus valores organizacionais — transparência, ética, profissionalismo, excelência, inovação, sustentabilidade, valorização do capital humano e democracia — orientam todas as ações da Casa Legislativa.

A partir dessa base, a Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) e o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) reconhecem que a tecnologia é elemento estruturante para a concretização dos objetivos estratégicos da CLDF. Assim, o PDTI 2026–2027 promove o alinhamento entre os objetivos do PEI e os objetivos estratégicos de TI, a fim de garantir que cada iniciativa tecnológica produza resultados institucionais de alto valor público, mensuráveis e tangíveis.

2.1 Conexão entre PEI e TI

A Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) exerce papel transversal no apoio ao PEI 2023-2030, atuando tanto no fortalecimento dos processos internos da Casa quanto na modernização das entregas ao cidadão do Distrito Federal. Ao aprimorar o ambiente organizacional interno, a DMI potencializa a capacidade da CLDF de cumprir a sua missão institucional de legislar, fiscalizar e aproximar a sociedade do Parlamento.

Nesse sentido, a contribuição da DMI pode ser evidenciada na conexão com os objetivos estratégicos do PEI:

Tabela 1

Objetivo Estratégico Institucional (PEI CLDF 2023–2030)	Exemplos de como a DMI pode contribuir
OE01 – Aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização de políticas públicas.	Fiscalização Digital e Inteligência de Dados: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de painéis de dados (Business Intelligence) e do Observatório Cidadão, permitindo o monitoramento visual de indicadores do GDF.

7

Objetivo Estratégico Institucional (PEI CLDF 2023–2030)	Exemplos de como a DMI pode contribuir
	<ul style="list-style-type: none"> • Integração de bases de dados externas para subsidiar as Comissões Parlamentares com evidências técnicas.
<p>OE02 – Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.</p>	<p>Transparência Ativa e Dados Abertos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modernização contínua do Portal da Transparência (plataforma, integrações e camadas técnicas). De modo a assegurar disponibilidade, segurança, desempenho e integridade técnica da solução; a tempestividade, consistência e atualização dos dados publicados permanecem sob responsabilidade das unidades gestoras do conteúdo e dos processos, com apoio técnico da DMI. • Disponibilização de dados em formato aberto (API) para que a sociedade e órgãos de controle possam reutilizar e auditar as informações legislativas e administrativas.
<p>OE03 – Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade.</p>	<p>Participação Social Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataformas de e-Democracia e consultas públicas online, facilitando a opinião do cidadão sobre projetos de lei. • Soluções de acessibilidade digital e enquetes interativas para aproximar o Parlamento da população conectada.
<p>OE04 – Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.</p>	<p>Canais Digitais Integrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte tecnológico à TV Web e Rádio Web, garantindo transmissões estáveis das sessões e audiências. • Integração de conteúdos do Portal e redes sociais, ampliando o alcance da comunicação institucional.
<p>OE05 – Implantar a gestão da informação e do conhecimento.</p>	<p>Governança de Dados e LGPD:</p>

8

Objetivo Estratégico Institucional (PEI CLDF 2023–2030)	Exemplos de como a DMI pode contribuir
	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de soluções tecnológicas para conformidade e segurança da informação, em apoio à adequação contínua à LGPD. • Aprimoramento do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e gestão arquivística digital para preservar a memória institucional.
OE06 – Aperfeiçoar a gestão organizacional.	<p>Sistemas de Gestão Integrados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evolução do Processo Legislativo Eletrônico (PLE), automatizando o fluxo de proposições desde o protocolo até a sanção. • Modernização e sustentação técnica dos sistemas administrativos (RH, Financeiro, Compras), em articulação com as unidades gestoras, para automatizar fluxos e reduzir retrabalho; as regras de negócio, a validação e a responsabilidade pelos dados e procedimentos permanecem com as unidades proprietárias dos respectivos processos, com apoio técnico da DMI.
OE07 – Implementar o gerenciamento de processos.	<p>Automação e Fluxos Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de ferramentas de automação de processos (BPMS) para mapear e agilizar rotinas de trabalho. • Digitalização de formulários e fluxos internos, permitindo rastreabilidade e medição de desempenho dos setores.
OE08 – Implantar a gestão de riscos.	<p>Segurança da Informação e Cibersegurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação da Política de Segurança da Informação (POSID) e monitoramento contra ataques cibernéticos. • Gestão de Riscos de TI pelo NUGTI, assegurando a continuidade dos serviços essenciais da Casa.
OE09 – Realizar a transformação digital.	<p>Inovação e Serviços Digitais:</p>

9

Objetivo Estratégico Institucional (PEI CLDF 2023–2030)	Exemplos de como a DMI pode contribuir
	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de Serviços Digitais focados na experiência do usuário (UX), simplificando o acesso aos serviços da Câmara. • Adoção de novas tecnologias (IA, Cloud Computing) pelo setor de Inovação (SEINOVA) para modernizar o Legislativo.
<p>OE10 – Fortalecer a cultura organizacional, baseada nos valores institucionais.</p>	<p>Cultura Digital e Colaboração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da cultura digital através do Setor de Atendimento e Cultura Digital (SEATI), incentivando o uso ético e eficiente da tecnologia. • Ferramentas de comunicação interna (Intranet) que reforcem os valores e a integração entre os servidores.
<p>OE11 – Fortalecer o capital humano.</p>	<p>Ferramentas de Produtividade e Capacitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de ferramentas colaborativas modernas, como o Microsoft 365 (Teams, OneDrive), facilitando o trabalho em equipe e o teletrabalho. • Oferta de equipamentos adequados (notebooks, desktops) e capacitação contínua em ferramentas digitais.
<p>OE12 – Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial.</p>	<p>Infraestrutura Tecnológica Robusta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modernização do parque computacional (distribuição de desktops, notebooks e monitores) . • Infraestrutura de rede de alta velocidade e Wi-Fi seguro para visitantes e servidores . • Disponibilização de Lousas Interativas e recursos audiovisuais para plenários e salas de comissões.

Assim, a DMI reafirma sua função estratégica como catalisadora da transformação digital da CLDF, ao integrar tecnologia, governança e inovação para garantir que cada objetivo do PEI tenha respaldo tecnológico adequado.

10

2.2 Marcos Normativos e Estratégicos

Além do Planejamento Estratégico Institucional da CLDF, o PDTI 2026–2027 considera as seguintes referenciais:

- AMD nº 227/2025 – que regula o funcionamento do CTI.
- AMD nº 85/2024 – que define a estrutura organizacional da DMI.
- AMD nº 71/2023 – que regulamenta as Contratações de Solução de Tecnologia da Informação na CLDF.
- AMD nº 85/2022 – que regulamenta a aplicação da LGPD na CLDF.
- AMD nº 125/2020 – que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação Digital da CLDF (POSID CLDF).
- Resolução nº 284/2017 - que institui o CTI.
- Legislação nacional aplicável – o que inclui, por exemplo, a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), além de normas correlatas.

Esses marcos asseguram que o PDTI seja construído em conformidade com as normas internas e externas, além de reforçar sua integração com as prioridades estratégicas da Mesa Diretora e do CTI.

3. Identidade e Governança de TI

A governança de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) é estruturada para assegurar que a TI atue como vetor estratégico de modernização, inovação, transparência e eficiência institucional, em apoio direto às funções de representação, legiferação, fiscalização e administração.

O planejamento e a execução das ações de TI estão fundamentados em instrumentos normativos, colegiados e estruturas administrativas definidas pela Mesa Diretora, o que garante alinhamento ao PEI 2023–2030, conformidade normativa e geração de valor público.

Este PDTI é instrumento de planejamento de TI da CLDF, com alinhamento estratégico ao PEI 2023-2030. Sua execução observará as competências regimentais e administrativas das unidades da CLDF. Iniciativas que impactem processos, dados e rotinas de outras unidades serão conduzidas em articulação com as áreas responsáveis e submetidas às instâncias competentes de governança e aprovação.

3.1 Planejamento das Ações de TI

O planejamento da TI na CLDF envolve diferentes instâncias de decisão e deliberação, além de assegurar participação institucional ampla:

- Plenário da CLDF – autoridade máxima da Casa.
- Mesa Diretora – aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), consolida as deliberações do CTI e exerce direção superior sobre a DMI, conforme a Resolução nº 337/2023.
- Quarta Secretaria – supervisiona, coordena e controla as atividades da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI), nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 38/2025.
- Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) – instância colegiada de caráter propositivo e técnico-científico que formula, avalia e acompanha diretrizes, políticas, planos, normas e indicadores de TI, conforme o Ato da Mesa Diretora nº 227/2025.
- DMI – elabora os planos setoriais, executa projetos e processos de soluções tecnológicas, gerencia contratos de TI e presta assessoramento técnico, em consonância com as diretrizes aprovadas pelo CTI e pela Mesa Diretora.

O planejamento é ainda articulado pela Gestão de Planejamento Integrado (GPI), instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 80, de 18 de outubro de 2007, por meio da qual o Plano Setorial da DMI é consolidado com os planos setoriais das demais unidades da CLDF. A partir dessa integração, compõe-se a proposta orçamentária anual da Casa, que se materializa na Lei Orçamentária Anual (LOA) e se desdobra no Detalhamento Setorial de Despesa (DSD), com vistas a assegurar o alinhamento entre as ações de TI previstas neste PDTI, a alocação de recursos orçamentários e os resultados institucionais esperados.

3.2 Organização da TI na CLDF

A autoridade máxima da CLDF é o Plenário, composto por 24 deputados distritais. À Mesa Diretora cabe a direção superior da Casa, com a coordenação e supervisão dos serviços administrativos, entre os quais se inclui a DMI.

Conforme o Ato da Mesa Diretora nº 85/2024 e atos posteriores, a DMI é composta por:

- Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI)
 - Núcleo de Governança e Gestão em Tecnologia da Informação (NUGTI)
- Setor de Atendimento e Cultura Digital (SEATI)
- Setor de Administração e Desenvolvimento de Sistemas (SEASI)

12

- Setor de Inovação e Inteligência de Dados (SEINOVA)
 - Núcleo de Inteligência e Transparência de Dados (NIND)
- Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SEINF)
- Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação (SEGETI)

Essa estrutura garante equilíbrio entre execução técnica (setores tático-operacionais), planejamento e fiscalização de contratos (SEGETI) e governança estratégica (NUGTI e DMI).

3.3 Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

Instituído pela Resolução nº 284/2017 e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 227/2025, o CTI é instância central da governança de TI da CLDF.

Composição

Em sua composição, o CTI assegura representação das funções institucionais da Casa (representação, legislação, fiscalização e administração) e da área de TI, equilibrando interesses político-institucionais e requisitos tecnológicos.

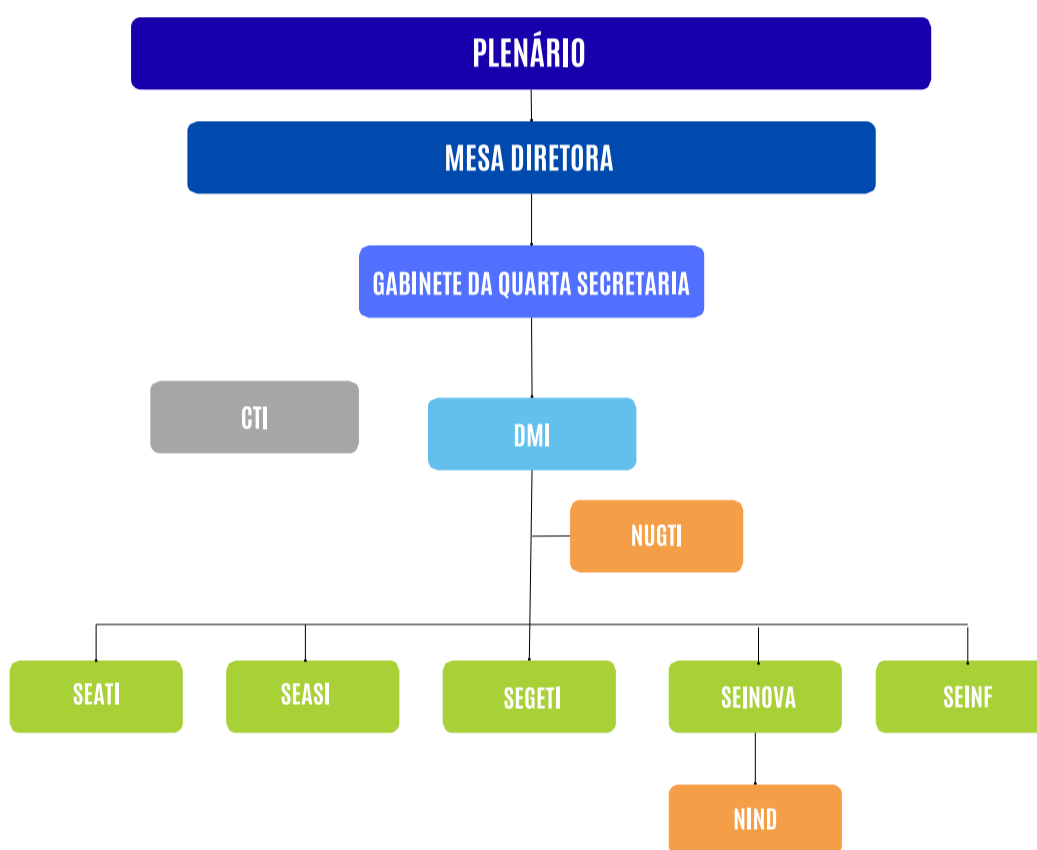
Competência

Nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 227/2025, compete ao CTI assegurar a governança de TI e elaborar, atualizar e executar o PDTI, integrando-o ao PEI e ao orçamento. A execução do PDTI é operacionalizada com o suporte da Secretaria Executiva (NUGTI/DMI) e com insumos técnicos e relatórios de execução providos pelas unidades da DMI, observada a submissão do PDTI e de suas atualizações à deliberação da Mesa Diretora.

Além disso compete ao CTI acompanhar o desempenho de projetos e serviços de TI por meio de indicadores e relatórios periódicos. O Comitê atua como fórum colegiado de decisão e alinhamento estratégico, o que confere transparência, coerência e continuidade às ações de tecnologia da informação na CLDF.

3.4 Organograma da DMI

Figura 1



3.5 Princípios e Valores DMI

Com o objetivo de alinhar o PDTI 2026-2027 à cultura organizacional da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI), foi aplicado questionário à equipe da DMI para identificação de percepções sobre valores, formas de atuação e contribuição da TI para os resultados institucionais da Casa. As respostas foram consolidadas e agrupadas em eixos temáticos, a partir dos quais se definiram os valores que orientam a atuação da DMI no âmbito da CLDF.

14

A DMI adota os seguintes valores institucionais:

Tabela 2

Valor	Na prática significa
Integridade e ética	Agir conforme normas, com honestidade e zelo pelos recursos públicos.
Transparência	Divulgar decisões, metas e resultados de forma clara e acessível.
Colaboração e compromisso	Atuar de forma cooperativa, focada em entregas e resultados.
Alinhamento estratégico e visão sistêmica	Planejar TI alinhada ao PEI e às funções da CLDF.
Foco no usuário e no valor público	Priorizar soluções que melhorem a experiência do usuário e o impacto na sociedade.
Segurança e confiabilidade	Garantir proteção e continuidade dos serviços e informações de TI.

4. Diretrizes de TI

As diretrizes de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal compõem o referencial que orienta objetivos, metas, indicadores e ações do PDTI 2026–2027. Foram consolidadas a partir das orientações do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), com o fito de contribuir com a CLDF no cumprimento da sua missão e no atingimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no PEI 2023-2030. São diretrizes de TI na CLDF:

Tabela 3

Eixo de Atuação	Diretriz Estratégica	Descrição
Eixo 1 – Serviços, infraestrutura e atendimento ao usuário.	Aprimorar o Modelo de Provimento de Serviços de TI	Consolidar terceirização, automatizar e simplificar o atendimento, liberando equipes para funções estratégicas (gerenciais/consultivas).
Eixo 1 – Serviços, infraestrutura e atendimento ao usuário.	Evoluir a Infraestrutura e Arquitetura de TI	Migrar para modelos híbridos/nuvem, garantindo resiliência, alta disponibilidade, monitoramento

15

Eixo de Atuação	Diretriz Estratégica	Descrição
		centralizado e preparar a TI para IA e dados intensivos.
Eixo 1 – Serviços, infraestrutura e atendimento ao usuário.	Reforçar a Segurança da Informação e a Continuidade Operacional	Proteger dados e serviços, promover evolução constante da cybersegurança, adotar DevSecOps e integrar segurança, infraestrutura e governança de dados.
Eixo 2 – Sistemas de informação, software e soluções digitais	Impulsionar a Transformação Digital Centrada no Usuário	Promover automação, otimizar processos, consolidar o PLe e desenvolver soluções digitais com foco em UX, acessibilidade, usabilidade e inclusão.
Eixo 2 – Sistemas de informação, software e soluções digitais	Promover a Sustentabilidade Digital e a Qualidade das Soluções de TI	Implementar práticas de TI Verde e focar na qualidade do software (manutenibilidade, documentação e testes e redução de dívidas técnicas).
Eixo 2 – Sistemas de informação, software e soluções digitais	Disseminar Cultura Digital, Métodos Ágeis e Integração Contínua	Incentivar metodologias ágeis e CI/CD, promovendo a integração entre equipes (Desenvolvimento, Infraestrutura, Segurança e Negócio).
Eixo 3 – Inovação digital, BI, IA e inteligência de dados	Estruturar a Governança de Dados e a Interoperabilidade	Assegurar conformidade com a LGPD, adotar padrões abertos e consolidar a governança de APIs para compartilhamento seguro de dados.
Eixo 3 – Inovação digital, BI, IA e inteligência de dados	Estimular a Inovação e o Uso Responsável de Inteligência Artificial	Fomentar P&D de soluções de IA para eficiência e valor, observando ética, transparência e promovendo ecossistemas de inovação aberta.
Eixo 4 - Governança de TI, planejamento, contratações e execução orçamentária	Fortalecer a Governança e a Gestão de TI	Estruturar a governança com métricas, indicadores e alinhamento ao PEI 2023-2030, com observância à gestão de riscos e conformidade.
Eixo 4 - Governança de TI, planejamento, contratações e execução orçamentária	Desenvolver Competências e Engajar Pessoas	Promover capacitação contínua em temas-chave e fortalecer a cultura digital e o engajamento das equipes.

5. Metodologia de Elaboração

A metodologia adotada para a elaboração do PDTI 2026-2027 contemplou as fases de preparação, diagnóstico, planejamento e aprovação, em conformidade com as boas práticas de Governança de TI, adaptadas à realidade da CLDF.

Na fase de preparação, foram definidas as diretrizes, para o ciclo 2026–2027, constituída a equipe responsável pela reestruturação do plano e elaborado o cronograma com as principais etapas do processo.

Na etapa de diagnóstico, foi atualizado o inventário de necessidades de TI, mediante consulta às áreas de negócio da Casa e às unidades da DMI. Também foram analisados relatórios de parcerias e desenvolvido o plano setorial da DMI, no âmbito da Gestão de Planejamento Integrado.

Por fim, a etapa de planejamento consolidou os critérios de priorização, os objetivos estratégicos de TI, as métricas de desempenho e resultou na elaboração final do PDTI para o ciclo 2026–2027.

6. Objetivos Estratégicos de TI

Os objetivos estratégicos de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o ciclo 2026–2027 foram definidos com base em três pilares complementares:

- Planejamento Estratégico Institucional 2023–2030 (PEI), que orienta a atuação da Casa em seus eixos de representação, legislação, fiscalização e gestão administrativa;
- Diretrizes do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), que estabeleceram a necessidade de um plano com maior clareza na definição de metas e efetividade na execução;
- Inventário de Necessidades de TI e os Planos Setoriais da DMI, que consolidam demandas institucionais, parlamentares e administrativas em ações prioritárias.

Cada objetivo estratégico de TI está vinculado a pelo menos um objetivo do PEI 2023–2030. Dessa forma, assegura-se que os esforços de TI estejam integrados ao planejamento estratégico da CLDF, ao ciclo orçamentário e à capacidade de entrega da DMI, o que reforça a legitimidade, a previsibilidade e a transparência.

17

6.1 Objetivos Estratégicos de TI

No ciclo 2026–2027, a TI da CLDF organizará a sua atuação em nove Objetivos Estratégicos de TI (OE-TI):

Processos Internos

OE-TI-01 — Aprimorar a Governança e a Gestão de TI

Implantar e aprimorar práticas estruturadas de governança e gestão de TI, garantindo processos formais para planejar, executar e monitorar estratégias, projetos e riscos. Promover a transparência, a prestação de contas e a tomada de decisão baseada em dados.

Indicador: Nível de Maturidade da Governança e da Gestão de TI.

OE-TI-02 — Simplificar, Automatizar e Integrar Processos Institucionais

Mapear, apoiar a revisão e automatizar processos administrativos e legislativos, em parceria com as unidades responsáveis pelos respectivos processos e com validação das áreas finalísticas e administrativas competentes, com priorização daqueles com maior impacto organizacional e recorrência.

Indicador: Porcentagem de processos prioritários que foram automatizados.

OE-TI-03 — Fortalecer a Governança e a Gestão Analítica de Dados

Estabelecer e consolidar um modelo de governança de dados institucional, definindo responsáveis, padrões de qualidade e um catálogo único. Garantir o uso de dados confiáveis para subsidiar decisões, análises estratégicas e transparência pública.

Indicador: Índice de satisfação com os produtos analíticos.

OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência

Modernizar a base tecnológica da CLDF — incluindo servidores, redes, armazenamento, cibersegurança ou segurança da informação, endpoints e nuvem — para assegurar disponibilidade, desempenho e continuidade dos serviços digitais.

Indicador: Disponibilidade média dos serviços críticos (%).

18

OE-TI-05 — Aprimorar a Produtividade e a Colaboração Digital

Disponibilizar e aprimorar ferramentas digitais de trabalho, promovendo a colaboração entre servidores e parlamentares. Implementar práticas de autosserviço e mensurar continuamente a experiência do usuário.

Indicador: Nível de satisfação dos usuários com os serviços de TI.

OE-TI-06 — Padronizar Sistemas e Facilitar a Integração

Estruturar e manter padrões de arquitetura de sistemas, APIs e integrações corporativas. Garantir interoperabilidade, eliminar redundâncias e promover um ecossistema digital unificado e seguro.

Indicador: Porcentagem de sistemas que seguem os padrões de arquitetura e integração da DMI.

Unidades da CLDF e Sociedade

OE-TI-07 — Fomentar a Participação Popular por Meio de Serviços Digitais

Ampliar e aprimorar os canais digitais de relacionamento entre o cidadão e a CLDF. Desenvolver serviços on-line acessíveis, com linguagem clara e retorno transparente, estimulando a participação social e o controle democrático.

Indicador: Nível de satisfação dos cidadãos com os serviços digitais da CLDF.

OE-TI-08 — Estimular a Inovação e o Uso Responsável de IA

Promover a experimentação, o desenvolvimento e a aplicação ética de soluções de inteligência artificial na CLDF. Medir ganhos de produtividade, qualidade e valor público, assegurando o uso responsável e transparente dessas tecnologias.

Indicador: Número de casos de uso de IA implantados.

Conhecimento e Aprendizado

OE-TI-09 — Desenvolver Competências em TI

Fortalecer a capacitação técnica e digital dos servidores, em parceria com a ELEGIS e outras unidades da Casa. Estimular a cultura de aprendizado contínuo, inovação e uso estratégico da tecnologia.

19

Indicador: Média anual de horas de capacitação em TI por servidor da DMI.

O detalhamento dos indicadores consta nos anexos deste PDTI.

7. Critérios de Priorização das Iniciativas de TI

A priorização das iniciativas de Tecnologia da Informação é fundamental para assegurar que a Câmara Legislativa do Distrito Federal utilize seus recursos de forma eficiente, transparente e orientada à geração de valor público.

No âmbito do PDTI 2026–2027, a priorização das iniciativas observa critérios objetivos e estruturados, distinguindo, de forma clara, a verificação de alinhamento estratégico da etapa de priorização comparativa entre as iniciativas consideradas alinhadas.

7.1 Classificação das Iniciativas de TI

Para fins de planejamento, avaliação e priorização, as iniciativas de TI da CLDF são classificadas, quanto à sua natureza, em:

I – **Iniciativas finalísticas ou transformadoras**, voltadas à modernização do processo legislativo, ao fortalecimento da fiscalização das políticas públicas e à ampliação da entrega de valor público ao cidadão;

II – **Iniciativas estruturantes ou de sustentação**, voltadas à garantia da continuidade dos serviços de TI, à segurança da informação, à mitigação de riscos institucionais e à sustentação das plataformas tecnológicas estratégicas da Casa.

7.2 Critérios de Avaliação e Pontuação

O processo de priorização do portfólio de iniciativas de Tecnologia da Informação (TI) para o ciclo 2026–2027 iniciou com a apresentação das diretrizes e dos critérios de priorização a todos os envolvidos.

Os critérios adotados integram uma metodologia de pontuação multicritério, cujo detalhamento do cálculo, precedência e desempate é apresentado nos subitens a seguir.

20

7.2.1 Metodologia de Priorização das Iniciativas de TI

A priorização das iniciativas de Tecnologia da Informação no âmbito do PDTI 2026–2027 é realizada por meio de matriz de pontuação multicritério, com o objetivo de assegurar transparência, objetividade, rastreabilidade e alinhamento estratégico na composição do portfólio institucional.

A metodologia permite a comparação equilibrada entre iniciativas de naturezas distintas — como, por exemplo, projetos, melhorias, ações de sustentação, contratações e iniciativas de governança — de modo a considerar critérios objetivos relacionados à geração de valor público, mitigação de riscos, urgência, impactos internos e externos e capacidade de execução da CLDF.

A aplicação da matriz de priorização é conduzida pela Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI), por meio do Núcleo de Governança e Gestão em Tecnologia da Informação (NUGTI), e submetida à validação do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), com registro formal do resultado no processo administrativo correspondente e em decisão ou ata do Comitê.

7.2.2 Cálculo da Pontuação Final e Registro das Avaliações

A pontuação final de cada iniciativa é obtida pela soma das notas atribuídas a todos os critérios de avaliação previstos neste Plano. Esses critérios consideram, entre outros aspectos, o alinhamento da iniciativa com a estratégia institucional, os riscos de tecnologia da informação envolvidos, o grau de urgência, os resultados esperados para a sociedade, os impactos internos na organização, o público diretamente beneficiado e demais fatores técnicos necessários para sua execução.

O resultado dessa soma corresponde à Pontuação Final da iniciativa, respeitado o limite máximo de 100 (cem) pontos, que representa o total possível de pontuação na matriz de priorização.

Para fins de consistência, transparência e auditabilidade do processo decisório, cada iniciativa priorizada deverá conter, no mínimo, justificativa sucinta para a pontuação atribuída em cada critério, com referência objetiva aos elementos considerados, como, por exemplo:

- objetivos e diretrizes do PEI e do PDTI;
- prazos legais, normativos ou contratuais;
- riscos institucionais ou de TI identificados;
- estimativa de esforço, complexidade e dependências.

Sempre que houver reavaliação ou reclassificação de iniciativas, deverá ser mantido o histórico das alterações, preservando-se a rastreabilidade das decisões no ciclo de governança do PDTI.

7.2.3 Classificação de Demandas Obrigatórias e Regra de Precedência

A classificação das demandas quanto à sua obrigatoriedade não se confunde com a classificação das iniciativas quanto à sua natureza, prevista no item 7.1, tratando-se de dimensões complementares do processo de priorização.

Determinadas iniciativas de TI possuem natureza obrigatória ou compulsória, não se submetendo à disputa direta com iniciativas discricionárias, por decorrerem de exigência legal ou normativa, necessidade de continuidade de serviços essenciais, mitigação de risco crítico ou condição contratual inadiável.

Nessas situações, o portfólio de iniciativas será organizado em dois grupos:

Grupo A – Demandas Obrigatórias ou Compulsórias: iniciativas que possuem precedência na alocação de capacidade operacional e recursos orçamentários;

Grupo B – Demandas Discricionárias: iniciativas priorizadas após o atendimento das demandas do Grupo A, conforme a capacidade disponível.

A matriz de priorização permanece sendo utilizada para ordenar internamente as iniciativas de cada grupo, assegurando racionalidade, isonomia e transparência no processo decisório.

7.2.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate na Pontuação Final entre duas ou mais iniciativas, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Riscos de TI (RTI);

II – maior pontuação no critério Urgência (URG);

III – maior pontuação no critério Alinhamento Estratégico (AE);

IV – persistindo o empate, a decisão caberá ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), mediante deliberação motivada e formalmente registrada.

7.2.5 Avaliação Comparativa das Iniciativas

Somente as iniciativas que obtiveram pontuação mínima no critério de Alinhamento Estratégico foram consideradas aptas a prosseguir para a etapa de priorização comparativa no âmbito do PDTI 2026–2027, conforme parâmetro definido pelo CTI.

22

As iniciativas consideradas estrategicamente alinhadas são submetidas à avaliação comparativa, com base em critérios objetivos, como, por exemplo, impacto, riscos, urgência, viabilidade técnica e capacidade de execução, conforme detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 4

Critério	Descrição	Item de Avaliação	Valor	Pontuação Máxima		
Alinhamento Estratégico	Alinhamento Estratégico	Avalia o grau de contribuição da iniciativa para o alcance dos objetivos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2030), dos objetivos estratégicos de TI definidos neste PDTI e do Foco de TI da CLDF para o biênio 2026–2027, considerando a natureza da iniciativa e a forma pela qual ela contribui para a estratégia institucional da Casa, seja por impacto direto nos resultados finalísticos, seja pelo fortalecimento da capacidade institucional, da governança e da sustentação tecnológica da CLDF.	Alinhamento Estratégico Pleno - A iniciativa está diretamente alinhada ao Foco do PDTI 2026–2027 e contribui de forma direta e central para o alcance de mais de um objetivo estratégico do PEI 2023–2030 e mais de um objetivo estratégico de TI, de forma que é reconhecida como alavanca estratégica relevante para a transformação digital da CLDF.	10	10	10
		Alinhamento Estratégico Relevante - A iniciativa contribui diretamente para um objetivo do PEI e para um objetivo estratégico de TI do PDTI, estando alinhada ao Foco do PDTI 2026–2027, porém com abrangência ou impacto estratégico mais restrito.	7			
		Alinhamento Estratégico Indireto - A iniciativa apresenta relação indireta ou complementar com objetivos do PEI e (ou) do PDTI, atuando como apoio ou facilitador, sem se caracterizar como alavanca central do Foco do PDTI 2026–2027.	3			
		Sem Alinhamento Estratégico - A iniciativa não apresenta vínculo identificável com os objetivos estratégicos do PEI, do PDTI ou com o Foco do PDTI 2026–2027, de modo que é de natureza exclusivamente operacional, pontual ou desconectada das prioridades estratégicas do ciclo.	0			
Riscos	Riscos de TI	Mede o grau de dificuldade de implementação da demanda sob a perspectiva de TI, considerando, no mínimo: (i) complexidade técnica e arquitetural da solução; (ii)	Muito Alto — Envolve solução ou arquitetura inédita na CLDF, com múltiplas integrações críticas, requisitos ainda pouco definidos e baixa aderência aos padrões/arquitetura de TI, além de forte dependência de fornecedor ou tecnologia específica, sem experiência prévia similar na Casa. Mitiga risco crítico (segurança/continuidade/conformidade) com potencial de impacto grave ou indisponibilidade relevante.	0	10	10

23

Critério	Descrição	Item de Avaliação	Valor	Pontuação Máxima	
	quantidade e criticidade das integrações com outros sistemas e bases de dados; (iii) maturidade e clareza dos requisitos; (iv) aderência aos padrões e à arquitetura de TI da CLDF; e (v) dependência de fornecedores ou tecnologias específicas. Quanto menor o risco de implementação, maior a pontuação atribuída à iniciativa.	Alto — Envolve solução de alta complexidade ou diversas integrações relevantes, com requisitos parcialmente consolidados e/ou dependência contratual ou tecnológica significativa, ainda que haja alguma aderência aos padrões/arquitetura de TI. Reduz risco significativo com impacto relevante, ainda que existam controles compensatórios.	3		
		Médio — Envolve solução de complexidade moderada, com poucas integrações de média criticidade, requisitos em bom nível de detalhamento e aderência majoritária aos padrões/arquitetura de TI, com riscos identificados e passíveis de tratamento. Reduz risco moderado (melhora controles, reduz falhas recorrentes, fortalece auditoria).	6		
		Baixo — Envolve solução de baixa complexidade, com integrações simples ou inexistentes, requisitos bem definidos, alta aderência aos padrões/arquitetura de TI e tecnologia já utilizada na CLDF ou amplamente consolidada no mercado, com riscos baixos e facilmente administráveis. Melhoria incremental sem impacto material no perfil de risco.	10		
Urgência	Urgência Avalia a necessidade temporal de implementação da demanda fundamentada na existência de obrigações legais, normativas ou compromissos institucionais assumidos pela CLDF (como acordos e determinações do TCDF ou Auditoria Interna). A análise deve considerar prazos fatais e marcos contratuais críticos — como, por exemplo, término de vigência, fim de suporte do fornecedor ou obsolescência tecnológica — bem como o	Muito Alta — Necessário em até 30 dias (prazo legal/contratual iminente, risco de parada, exigência de auditoria)	30	30	30
		Alta — Prazo legal/contratual iminente, risco de parada, exigência de auditoria. Existe prazo legal ou normativo definido, determinação formal de órgão de controle, da Mesa Diretora ou do CTI com data estabelecida ou há risco iminente de interrupção de serviço essencial ou de descumprimento relevante caso a demanda não seja implementada no curto prazo (ex.: fim de contrato ou de suporte de solução crítica, obsolescência que impede a continuidade do serviço, entre outros). Por exemplo, necessário em 31 a 90 dias (impacto relevante se não iniciar no trimestre corrente)	20		
		Média — Não há prazo legal imediato, mas a postergação por mais de um ciclo anual de planejamento pode acarretar deterioração relevante da qualidade do serviço, aumento significativo de retrabalho ou exposição a riscos operacionais ou de conformidade (ex.: risco de autuação por órgão de controle, acúmulo de passivos de dados, atrasos crônicos em rotinas essenciais). Por exemplo, necessário em 91 a 180 dias	15		

24

Critério	Descrição	Item de Avaliação	Valor	Pontuação Máxima		
		impacto da não realização e os riscos de prejuízo institucional ou de inviabilidade futura da solução em caso de postergação.	(planejável no semestre, sem dano relevante por aguardar.			
			Baixa — A demanda pode ser programada para ciclos futuros sem risco relevante de descumprimento normativo, de descontinuidade de serviço essencial ou de prejuízo institucional significativo, constituindo melhoria desejável, mas não urgente. Por exemplo, necessário em mais de 180 dias.	5		
			Inexistente — Não há elemento que caracterize urgência; trata-se de demanda oportunista ou incremental, que pode ser executada conforme disponibilidade de recursos orçamentários e de capacidade da DMI. Por exemplo, sem pressão temporal.	0		
Relevância	Resultados Externos		Muito Alto - impacto direto sobre dois ou mais macroprocessos finalísticos ou política institucional relevante de transparência/cidadania. Benefício externo amplo e mensurável (transparência, participação, fiscalização, serviços ao cidadão).	25	25	40
			Alto - impacto direto sobre pelo menos um macroprocesso finalístico ou iniciativa estruturante de transparência, acesso à informação ou participação social. Benefício externo relevante, alcance médio e mensurável.	20		
			Médio - impacto indireto, porém relevante, sobre a atividade-fim. Benefício externo pontual, impacto limitado ou indireto.	15		
			Baixo - impacto localizado, com reflexos limitados nas funções finalísticas ou em ações de transparência/cidadania. Benefício externo marginal.	10		
			Irrelevante - não há impacto identificável sobre as funções finalísticas ou sobre políticas de transparência e cidadania. Sem benefício externo.	0		

25

Critério	Descrição	Item de Avaliação	Valor	Pontuação Máxima	
Resultados Internos	Este subcritério mede o impacto direto da demanda sobre os processos internos da CLDF e sobre a gestão institucional, abrangendo, entre outros, gestão administrativa, orçamentária, de pessoas, de contratos, de materiais, de informação e gestão de TI, bem como o suporte à continuidade das atividades-meio e fim.	Muito Alto - aperfeiçoa macroprocessos internos críticos ou componentes estruturantes da gestão institucional e/ou da gestão de TI, com forte potencial de ganho de eficiência, produtividade, redução de custos ou mitigação de riscos relevantes. Ganho expressivo em eficiência/controle/qualidade em processo crítico (redução forte de retrabalho/tempo/custo).	15	15	
		Alto - melhora processos internos importantes (administrativos, orçamentários, de pessoas, de contratos, de informação ou de TI), gerando ganhos perceptíveis de padronização, controle, racionalização de rotinas ou qualidade da gestão. Melhoria relevante com métricas possíveis (produtividade, conformidade, governança, sustentação).	12		
		Médio - produz melhoria pontual ou setorial, restrita a uma unidade ou etapa do processo, com ganhos localizados de eficiência, organização ou controle. Melhoria moderada e incremental.	10		
		Baixo - impacto incremental de baixa materialidade, com efeitos limitados sobre processos internos ou sobre a gestão institucional. Ajuste pequeno e localizado.	5		
		Irrelevante - não há impacto relevante sobre processos internos, gestão administrativa ou gestão de TI. Sem ganho interno.	0		
	Público-Alvo	Este subcritério avalia a amplitude do público diretamente beneficiado pela demanda, tanto interna quanto externamente à CLDF.	Benefício direto para toda a sociedade do Distrito Federal, ampliando transparência, acesso à informação, canais de participação ou fruição de serviços prestados com apoio da CLDF. Benefício direto à sociedade do DF.	10	10
			Benefício direto para mais de uma esfera ou órgão do governo do DF, incluindo a CLDF, em ações compartilhadas ou integradas. Benefício para mais de uma esfera/órgão/poder no DF. Benefício para mais de uma esfera/órgão/poder no DF.	7	
			Benefício direto para órgão(s) externo(s) específico(s) e/ou para a interação estruturada entre a CLDF e outra(s) instituição(ões). Benefício primário a um conjunto setorial de unidades/atores.	5	
			Benefício direto restrito à CLDF (servidores, gabinetes, unidades administrativas), com reflexos indiretos na prestação de serviços à sociedade. Benefício restrito a áreas internas da CLDF.	3	

7.3 Ciclo de Priorização

Para esse ciclo, o processo de priorização contemplou as seguintes etapas:

1. Identificação e registro das propostas de projetos;
2. Classificação da natureza do projeto e verificação de alinhamento estratégico;
3. Avaliação técnica preliminar pela DMI;
4. Priorização parcial pelo CTI;
5. Priorização pela DMI, com balanceamento do portfólio e com corte conforme capacidade de execução e disponibilidade orçamentária;
6. Encaminhamento para supervisão e aprovação da Quarta Secretaria, para posterior apreciação e deliberação pela Mesa Diretora da CLDF.

Em caso de empate na Pontuação Final, aplica-se o disposto no item 7.2.4.

7.4 Eixos Orientadores

Observa-se que toda iniciativa de TI deve demonstrar contribuição direta a pelo menos um dos seguintes eixos estratégicos da CLDF:

- Sustentabilidade – soluções que promovam eficiência energética, economia de recursos e impacto ambiental positivo.
- Produção Legislativa – iniciativas que otimizem o processo legislativo e reduzam o tempo de tramitação.
- Fiscalização e Controle – projetos que fortaleçam a atuação fiscalizatória e ampliem a efetividade do controle social.
- Cidadania e Participação Social – ações que aproximem o cidadão do Parlamento e reforcem a transparência digital.
- Integração Sistêmica do PLe – iniciativas que consolidem o Processo Legislativo Eletrônico como núcleo central de modernização e transparência.

Os eixos orientadores constituem referência obrigatória para a avaliação do alinhamento estratégico das iniciativas, de forma que a contribuição declarada foi considerada na atribuição de pontuação do critério Alinhamento Estratégico.

As contratações de TI de natureza predominantemente técnica são classificadas como iniciativas habilitadoras, haja vista que embora não se vinculem diretamente a um eixo finalístico específico, viabilizam de forma transversal a execução e a continuidade de todos os eixos estratégicos da CLDF.

27

Nessas situações, o alinhamento estratégico é reconhecido de maneira indireta, a partir do impacto sobre a disponibilidade, a segurança, o desempenho e a continuidade dos serviços digitais que sustentam a Produção Legislativa, a Fiscalização e Controle, a Cidadania e Participação Social e o Processo Legislativo Eletrônico (PLE).

Para fins de avaliação e priorização no PDTI, essas iniciativas são consideradas essenciais à governança e à sustentabilidade do ambiente tecnológico institucional, com alinhamento estratégico transversal aos eixos orientadores.

8. Inventário de Necessidades

O Inventário de Necessidades de TI, o qual abrange as funções de representação, legislação, fiscalização e administração, tem como objetivo registrar, classificar e priorizar as demandas de tecnologia da informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O inventário foi atualizado e revisado no primeiro semestre de 2025. Ele serviu de insumo para o ciclo 2026–2027.

O inventário foi inicialmente instituído no PDTI 2021–2022 e, desde então, vem sendo atualizado anualmente. As informações consolidadas resultam de quatro principais fontes:

1. Parlamentares: respostas a questionários aplicados no início da Legislatura 2023-2026, com foco em soluções de TI para a atividade parlamentar, para estimular a participação popular e para apoiar a formulação e a avaliação de políticas públicas.
2. Unidades Organizacionais: respostas a questionários aplicados e complementadas por formulários de verificação preenchidos em março de 2025, contemplando necessidades ligadas a informações, aplicações e recursos de TI.
3. Consultas Anuais: confirmações e ajustes com as unidades, a fim de excluir demandas já atendidas ou canceladas.
4. Planejamento Setorial: pedidos de parceria das unidades administrativas, apresentados no ciclo anual de Gestão de Planejamento Integrado da CLDF e encaminhados à Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI).

O inventário de necessidades priorizado consta no anexo deste PDTI.

Essas necessidades, somadas às pendências do PDTI anterior, às demandas do plano setorial da DMI e às tendências tecnológicas para os próximos anos, constituíram insumos essenciais para a definição de objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações do ciclo 2026–2027.

28

O atendimento às demandas será conduzido pelo processo de priorização de projetos e iniciativas de TI da CLDF, a fim de garantir alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional, transparência na tomada de decisão e uso eficiente dos recursos disponíveis.

Cabe destacar que este plano tem foco nas iniciativas estruturantes e projetos de evolução da TI, sem detalhar as rotinas operacionais de sustentação, de forma que não abrange as rotinas de sustentação (gestão, operação e manutenção) dos serviços de TI ativos. Este PDTI cobre iniciativas e projetos estruturantes, e não “o dia a dia operacional”. Para assegurar a continuidade dessas operações, uma parcela da capacidade produtiva da equipe é reservada previamente, de modo que a priorização dessas atividades é competência dos gestores da área de Tecnologia da Informação da CLDF.

9. Plano de Gestão de Pessoas

A capacidade da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) de entregar valor público à sociedade do Distrito Federal depende diretamente da qualidade, do engajamento e do dimensionamento adequado de sua força de trabalho. Nesse sentido, o Plano de Gestão de Pessoas para o ciclo 2026–2027 tem como finalidade alinhar competências, capacidades e quantitativos de pessoal às metas estratégicas do PDTI, de forma a reduzir riscos de execução e fortalecer a maturidade em governança digital da Câmara Legislativa.

Durante a elaboração deste documento, a DMI contava com 42 servidores efetivos da Carreira Legislativa e com uma servidora de livre provimento, distribuídos em suas respectivas unidades organizacionais estabelecidas no Ato da Mesa Diretora nº 85/2024. Esses profissionais atuam em funções críticas para a instituição, o que inclui, por exemplo, governança, gestão, desenvolvimento de sistemas e de painéis gerenciais, suporte e atendimento a usuários, gestão e fiscalização contratos de TI, gestão de ativos, segurança da informação, engenharia, sustentação de soluções e de infraestrutura tecnológica, planejamento de contratações, prospecção de soluções, inovação e transformação digital. A atuação ocorre de forma distribuída entre os cinco Setores, os dois Núcleos e a própria Diretoria.

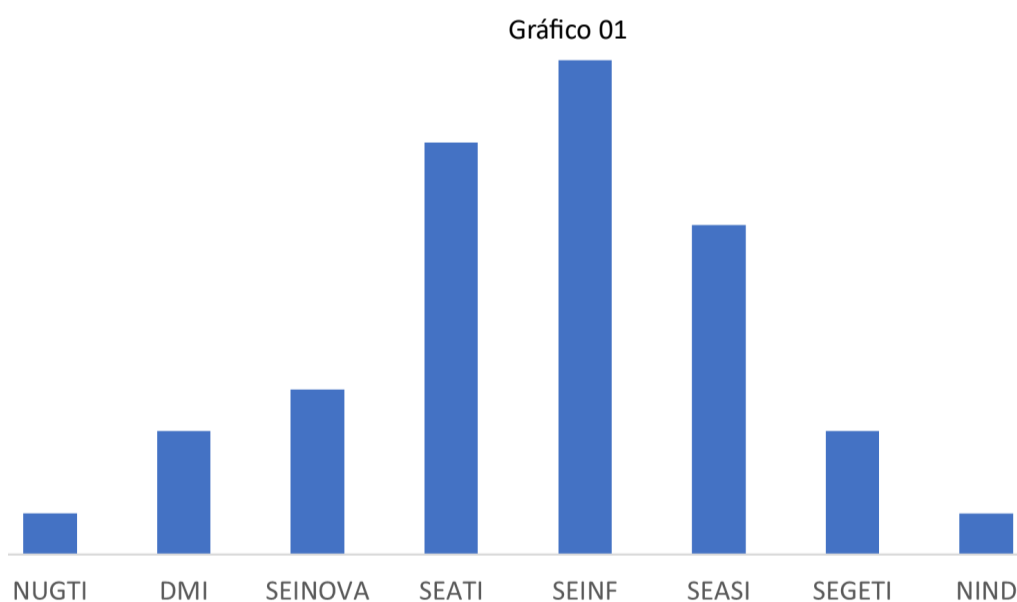
A tabela e o gráfico a seguir abaixo apresentam a atual distribuição dos servidores:

Tabela 5

Unidade Organizacional da DMI	Número de Servidores Efetivos
Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI)	03
Setor de Inovação e Inteligência de Dados (SEINOVA)	04

29

Unidade Organizacional da DMI	Número de Servidores Efetivos
Setor de Atendimento e Cultura Digital (SEATI)	10
Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SEINF)	12
Setor de Administração e Desenvolvimento de Sistemas (SEASI)	08
Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação (SEGETI)	3
Núcleo de Governança e Gestão em Tecnologia da Informação (NUGTI)	01
Núcleo de Inteligência e Transparência de Dados (NIND)	01
Total	42



Esse quantitativo corresponde a menos de três por cento do quadro de servidores da CLDF, abaixo do mínimo recomendado em benchmarks para órgãos legislativos. Estudos de referência, como, por exemplo, o do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinam como boa prática um número mínimo recomendado de servidores do quadro permanente de TI. De acordo com a tabela de referência do CNJ, o quantitativo mínimo recomendado de profissionais de Tecnologia da Informação (TI) varia conforme o número total de usuários atendidos. Para instituições com a quantidade de usuários entre 1.501 e 3.000 usuários de TI, o CNJ estabelece

30

o seguinte parâmetro: quadro permanente mínimo de TI igual a 3% do total de usuários com acréscimo de mais 30 servidores. Referências externas indicam que a média é de um profissional de TI para cada 27 usuários, o que pode ser maior no setor público, em razão de exigências adicionais de segurança, transparência e compliance. No contexto do Legislativo, a experiência da Câmara dos Deputados mostra que Casas Legislativas demandam equipes de TI robustas e multidisciplinares, compatíveis com a criticidade de projetos e de sistemas como, por exemplo, Processo Legislativo Eletrônico (PLE), Infraestrutura Tecnológica, Produtividade Digital, Portais, Painéis, Dados Abertos, entre outros.

Com base nessas referências, considerando-se o total de aproximadamente 2.000 servidores e colaboradores da CLDF, estima-se que o quadro ideal de TI desta Casa Legislativa deveria se situar entre três e quatro por cento do total — ou seja, entre 90 e 110 profissionais. Aproximadamente, o déficit atual está entre 48 e 68 servidores, o que expõe a instituição a riscos de backlog, redução de níveis de serviço, maior vulnerabilidade em segurança e atrasos na transformação digital.

Para mitigar essas lacunas, a DMI propõe as seguintes diretrizes:

- Seleção interna na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a fim de selecionar servidores efetivos para exercerem provisoriamente suas atribuições na DMI, em conformidade com o Ato do Primeiro Secretário nº 03 de 2025.
- Posicionamento estratégico dos servidores de carreira: os servidores efetivos permanecerão em funções de governança, gestão, planejamento, gestão de contratos, inovação e segurança institucional, assegurando que o conhecimento estratégico permaneça na Casa, com priorização de execução terceirizada de atividades operacionais ligadas à Tecnologia da Informação, sob supervisão exclusiva dos servidores da CLDF, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGD/ME no 94, de 23 de dezembro de 2022.
- Fortalecimento de competências estratégicas: A DMI atuará como unidade demandante junto à ELEGIS para viabilizar, por meio de convênios com instituições de ensino de referência mundial, programas de imersão e aperfeiçoamento em Inteligência Artificial, Liderança Digital, Governança de TI e Gestão Estratégica. O objetivo é alinhar a força de trabalho da DMI às tendências globais de governança de TI e inovação, de modo a cumprir a competência regimental de promover o fortalecimento da inteligência digital na Casa.
- Redução da lacuna de pessoal: ações como, por exemplo, delegação de tarefas operacionais aos terceirizados, sob supervisão exclusiva dos servidores da CLDF, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGD/ME no 94, de 23 de dezembro de 2022, com observância à qualidade dos serviços e a segurança das informações institucionais; proposição e encaminhamento, às unidades competentes de gestão de pessoas e às instâncias superiores cabíveis, de solicitações de concursos específicos; proposição de movimentação/redistribuição interna de servidores de outras áreas com perfil técnico, mediante análise e autorização das instâncias competentes; e, quando aplicável, solicitação de contratações temporárias especializadas, observadas a legislação e as normas internas pertinentes.

31

- Terceirização complementar: os contratos de suporte, manutenção, garantia de equipamentos e operação assistida continuarão a apoiar atividades de natureza operacional, ficarão sob supervisão técnica da DMI, sob supervisão exclusiva dos servidores da CLDF, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGD/ME no 94, de 23 de dezembro de 2022, e contarão com cláusulas de transferência de conhecimento, de forma a assegurar integração com os servidores de carreira.
- Proposição e solicitação de concurso público específico para a área de Tecnologia da Informação da CLDF, a ser submetida às instâncias competentes.
- Capacitação contínua e direcionada: trilhas específicas em governança e gestão de TI, LGPD, ciência e análise de dados, inovação, cultura digital, desenvolvimento de sistemas, cibersegurança, infraestrutura tecnológica, automação de processos, workflow, dados abertos, inteligência artificial e tecnologias emergentes.

Tabela 6

Temas Prioritários de Capacitação para a DMI
Tecnologia da Informação e Comunicação
Governança e Gestão de TI
Governança de Dados
Gestão de Riscos, Estratégia, Projetos e Processos
Governo Digital, Modernização e Transparência
Engenharia e Qualidade de Software
Desenvolvimento de Software e Tecnologias Emergentes
DevOps e Engenharia de Confiabilidade (SRE)
Arquitetura e Integração de Sistemas
Plataformas Low-Code/No-Code (PowerApps, AI Builder, SQL Server, Office 365)
Infraestrutura, Operações e Computação em Nuvem (Azure)
Segurança da Informação e Cibernética
Identidade Digital e Integridade da Informação
Proteção e Continuidade de Serviços

32

Temas Prioritários de Capacitação para a DMI
Análise de Dados e Ciência de Dados
Machine Learning e Programação (Python, R, Bancos de Dados)
Inteligência Artificial aplicada à Ciência de Dados
Inteligência Artificial aplicada à Prática Legislativa
Inteligência Artificial Generativa e Engenharia de Prompt
Automação Inteligente (IA + RPA)
Experiência do Usuário (UX/UI, Design Centrado no Usuário)
Gestão de Pessoas
Liderança
Inovação
Logística e Compras Públicas de TI
Sustentabilidade Digital, TI Verde e ESG
Ética em Inteligência Artificial
Segurança da Informação e Criptografia
Interoperabilidade de Sistemas Públicos
Segurança em Edge Computing e IoT Governamental

Em síntese, o Plano de Gestão de Pessoas para o ciclo 2026–2027 busca reequilibrar o quadro de pessoal da DMI, de modo a fortalecer o papel estratégico dos servidores efetivos, suprir lacunas críticas por meio de concursos e capacitações, e utilizar a terceirização apenas como medida complementar. Essa estratégia permitirá à CLDF aumentar a capacidade de entrega, reduzir riscos institucionais e consolidar sua trajetória de maturidade digital em benefício da atividade legislativa, do controle social e da sociedade do Distrito Federal.

10. Plano Orçamentário

33

A sustentabilidade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2026–2027 depende de forma decisiva da adequada previsão e alocação de recursos orçamentários. O Plano Orçamentário é o instrumento que garante a viabilidade financeira das iniciativas priorizadas, articulando o inventário de necessidades de TI e o Plano de Metas e Ações, de modo a assegurar coerência entre a estratégia institucional e a execução prática.

Na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a gestão orçamentária da TI deve observar, além das normas de finanças públicas, o Ato da Mesa Diretora nº 80/2007, que regulamenta o modelo de Gestão de Planejamento Integrado (GPI). Esse modelo consolida a integração entre o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2030), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Detalhamento Setorial de Despesa (DSD) e o Plano de Contratações Anual de TI (PCA-TI), promovendo rastreabilidade entre objetivos, recursos e resultados entregues à sociedade.

Essa integração garante que o orçamento de TI não seja tratado como demanda isolada, mas como parte do planejamento institucional global da CLDF, assegurando aderência às metas estratégicas e eficiência na alocação de recursos públicos.

No exercício de 2025, o planejamento orçamentário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) destinado à área de Tecnologia da Informação demonstrou variações estratégicas ao longo do período. Inicialmente, a dotação aprovada para gastos com informática representava 6,14% do orçamento total da Casa.

Ao final do exercício, em dezembro de 2025, observou-se contingenciamento e (ou) remanejamento que ajustou o orçamento total da CLDF. Nesse cenário, a dotação final de TI foi consolidada em 4,64% da execução orçamentária global.

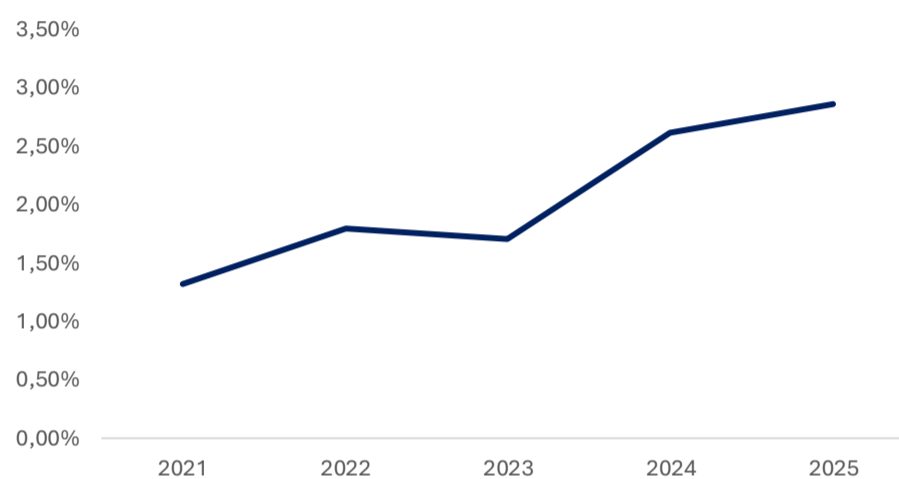
No Relatório Orçamentário das Ações referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, registrou-se que as despesas liquidadas com TIC realizadas no exercício corresponderam a 3,07% do total de despesas liquidadas pela CLDF.

Em decorrência da Decisão nº 1247/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com o objetivo de aprimorar o gerenciamento dos projetos e ações de tecnologia da informação, foi determinado que os gastos da área passassem a ser acompanhados mensalmente a partir de janeiro de 2022. Nesse contexto, foi desenvolvido o indicador iTICExec, destinado a apresentar mensalmente a proporção das despesas de TI em relação ao orçamento total da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

34

Gráfico 2

iTICExec



Nessa linha, verifica-se no gráfico 02 que o indicador iTICExec manteve trajetória ascendente. Ele passou de 1,70% em 2023 para 2,62% em 2024 e alcançou 2,86% ao final de 2025. Esses dados evidenciam o esforço empreendido pela CLDF para ampliar os investimentos em TI, ao longo do período analisado.

Apesar do avanço, esse patamar ainda não representa sequer 3% do orçamento total atualizado da CLDF, o que evidencia que a TI permanece com participação reduzida na estrutura orçamentária da Casa. Nesse cenário, torna-se indispensável reforçar o planejamento e o esforço institucional ao longo do biênio 2026–2027, de modo a elevar o investimento em TI e sustentar, com capacidade financeira adequada, as iniciativas de modernização, segurança, continuidade e transformação digital no âmbito da CLDF.

11. Plano de Gestão de Riscos

A gestão de riscos em TI da CLDF está fundamentada no Ato da Mesa Diretora nº 103/2022 (Política de Gestão de Riscos), no AMD nº 143/2025 (apetite e tipologia de riscos) e no Modelo de Maturidade para Gestão de Riscos (2025), que orienta a evolução gradual até a plena institucionalização do tema como instrumento de governança.

No âmbito do PDTI, a gestão de riscos é contínua e estruturada, conduzida pela DMI em articulação com o CTI, com foco em identificar, avaliar e mitigar fatores que possam comprometer as iniciativas previstas para 2026–2027.

35

As principais dimensões de risco do PDTI incluem fatores orçamentários, de capacidade de trabalho e de continuidade dos serviços. O orçamento pode sofrer contingenciamentos, o que exige um processo constante de priorização para assegurar a execução das ações mais críticas. Quanto à capacidade de trabalho, há poucos servidores efetivos da carreira legislativa, o que demanda necessidade de realizar ações para fortalecer e aumentar essa força de trabalho. Soma-se a isso o risco de interrupções em serviços essenciais, como o Processo Legislativo Eletrônico (PLE), sistemas administrativos e infraestrutura tecnológica, que será mitigado por ações de monitoramento contínuo e manutenção preventiva.

Outros riscos relevantes envolvem a segurança da informação, que demanda conformidade com a LGPD, adoção de boas práticas de governança, realização de testes de vulnerabilidade e campanhas de conscientização dos usuários. A dependência de fornecedores e contratos terceirizados também requer atenção, de forma que é necessário estabelecer cláusulas contratuais robustas, supervisão sistemática e transferência de conhecimento. Por fim, a inovação tecnológica deve ser tratada com cautela, uma vez que exige avaliação criteriosa quanto à maturidade, aos custos e à aderência das soluções, de modo a equilibrar os benefícios da inovação com segurança, responsabilidade, confiabilidade e sustentabilidade.

12. Monitoramento e Revisões

A efetividade do PDTI 2026–2027 da Câmara Legislativa do Distrito Federal apoia-se em um ciclo contínuo de monitoramento, avaliação e revisão, alinhado aos objetivos institucionais, às diretrizes do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e aos princípios de governança vigentes. Esse ciclo abrange tanto a execução física (metas, entregas e indicadores) quanto a execução orçamentária e permite aferir a relação entre recursos aplicados e valor público entregue.

O PDTI será revisto anualmente, de acordo com boas práticas de governança e gestão de TI, para refletir mudanças no ambiente institucional, no Processo Legislativo Eletrônico (PLE), no orçamento ou no arcabouço normativo e tecnológico. Revisões extraordinárias poderão ser realizadas diante de alterações relevantes de cenário, a exemplo de novos atos normativos, mudanças no apetite ou tipologia de riscos, variações significativas de pessoal ou de contratos estratégicos de TI, e novas prioridades definidas pelo CTI ou pela Mesa Diretora.

A governança de mudanças do PDTI prevê o registro de demandas supervenientes a qualquer tempo. Após avaliação técnica da DMI (alternativas, esforço, custo e risco), as propostas serão priorizadas pelo CTI e, se aprovadas, incorporadas ao backlog/portfólio, respeitando prioridade, orçamento e capacidade instalada.

Para garantir transparência e prestação de contas, os relatórios de monitoramento e revisão serão publicados no portal institucional da CLDF, em consonância com as diretrizes de transparência ativa.

Anexos

A — Inventário de Necessidades de TI priorizado

B — Contratações de TI

C — Detalhamento dos Indicadores

D — Tendências Tecnológicas em TI

E — Glossário e Siglas

A – Inventário de Necessidades de TI priorizado

As necessidades de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal são dinâmicas e evoluem continuamente em função das demandas institucionais e das mudanças no ambiente tecnológico.

Nesse contexto, o Inventário de Necessidades de TI apresentado neste anexo consolida demandas identificadas e priorizadas durante a elaboração deste PDTI.

Considerando, contudo, a natureza dinâmica das atividades institucionais, novas necessidades poderão surgir ao longo da vigência deste Plano, as quais serão devidamente formalizadas e submetidas ao processo de priorização estabelecido no PDTI, a fim de avaliar sua relevância, urgência e alinhamento estratégico.

Tabela — Anexo A

ID	Projeto	Área Técnica	Classificação
A001	Implantar Painéis Analíticos Legislativos, Administrativos e de Fiscalização	SEINOVA	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A002	Integração do Ecosistema Legislativo ao PLe	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A003	Desenvolver aplicativo de participação popular integrado ao portal	SEINOVA	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A004	Desenvolver Sistema de Publicações Legislativas da CLDF	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora

37

ID	Projeto	Área Técnica	Classificação
A005	Adaptação dos Sistemas de Emendas	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A006	Desenvolver e Publicar o Novo Portal Institucional da CLDF	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A007	Desenvolver o Sistema de Ideias Legislativas da CLDF	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A008	Prover e sustentar Plataforma Tecnológica Integrada de Comunicação Digital Multicanal e Escuta Social da CLDF.	SEINOVA / SEASI / SEINF	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A009	Padronizar e Certificar Dados Prioritários da CLDF para Autosserviço e Transparência	SEINOVA	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A010	Implantar Piloto de IA Institucional para Consulta a Informações Oficiais	SEINOVA	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A011	Fortalecer a Força de Trabalho da DMI	DMI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A012	Automatizar a Inserção e Publicação de Atos no PLE após Incorporação do NJUS	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A013	Implantar Consultas Públicas Digitais no Portal da CLDF	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A014	Executar Ciclo de Adequação de Acessibilidade Digital do Portal e Sistemas Críticos	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A015	Realizar melhorias no Programa de Manutenção Corretiva e Preventiva do Parque de Microinformática da CLDF	SEATI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A016	Implantar Catálogo e Dicionário Institucional de Dados da CLDF	SEINOVA	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A017	Planejar, Licitar e Implantar Solução de IA Corporativa por subscrição para toda a CLDF	Comitê de IA	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A018	Entregar Release Institucional de Evolução dos Sistemas Legislativos	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A019	Modernizar o Parque de microinformática da CLDF	SEATI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação

ID	Projeto	Área Técnica	Classificação
A020	Assegurar Redundância de Conectividade à Internet e Continuidade dos Sistemas Críticos	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A021	Renovar e Evoluir o Ecossistema de Backup Institucional e Armazenamento em Nuvem	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A022	Implantar Plataforma Integrada de Hiperautomação em Infraestrutura SaaS	DMI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A023	Desenvolver Painel Gerencial de Gestão de Contratações e Contratos de TI	SEGETI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A024	Ampliar a Rede de Datacenter e a Rede de Acesso da CLDF	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A025	Implantar governança para uso responsável de Inteligência Artificial	SEASI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A026	Implantar Sistema Único de Gestão de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos	DMI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A027	Modernizar a Infraestrutura de Rede e Cabeamento Estruturado da CLDF	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A028	Renovar e (ou) Modernizar a Infraestrutura de Firewall/UTM	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A029	Implantar Autenticação Forte e Centralizada para Rede e Serviços	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A030	Desenhar Arquitetura e Executar Projeto-Piloto de IA Integrada aos Sistemas da CLDF	SEASI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A031	Implantar Proteção Corporativa Anti-Ransomware	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A032	Implantar Solução NDR para Detecção e Resposta a Ameaças na Rede	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A033	Disponibilizar Solução de Informática Assistiva para Pessoa com Deficiência Visual	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A034	Dimensionar a Demanda Institucional de Licenças de IA e Perfis de Uso	Comitê de IA	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação

ID	Projeto	Área Técnica	Classificação
A035	Modernizar Armazenamento de Dados Não Estruturados com Suporte de Missão Crítica	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A036	Expandir Malha SAN e Ampliar Capacidade de Conexão para Novas Cargas	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A037	Padronizar o Fluxo e os Artefatos do Planejamento de Contratações e da Gestão de Contratos de TI	SEGETI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A038	Atualizar, Migrar e Sustentar o Sistema DSpace da Biblioteca Digital	SEASI	Iniciativa Finalística ou Transformadora
A039	Implantar Gestão de Acessos Privilegiados (PAM)	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A040	Elaborar e escrever proposta de Política de Governança de Tecnologia da Informação da CLDF	NUGTI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A041	Implantar Solução Institucional de Gestão de Serviços de TI (ITSM) em Nuvem, Integrada à Central de Serviços	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A042	Realizar Diagnóstico de Governança e Gestão de TI da CLDF	NUGTI	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação
A043	Planejar, Licitar e Implantar Solução de IA Especializada para Usuários de TI	SEINF	Iniciativa Estruturante ou de Sustentação

B – Contratações de TI

As contratações relacionadas poderão, a qualquer tempo, ser reprogramadas, sobrestadas ou remanejadas para exercício subsequente, em razão de necessidades institucionais, disponibilidade orçamentária, prioridades e demais condicionantes de gestão, sem prejuízo da observância das formalidades aplicáveis. Adicionalmente, novas contratações de TI poderão surgir ao longo da vigência deste PDTI, em decorrência de demandas institucionais supervenientes, devendo ser avaliadas e priorizadas conforme os processos de governança e planejamento de TI estabelecidos.

40

Tabela — Anexo B

ID	Contratação	Unidade Técnica	Alinhamento Estratégico com o PEI	Alinhamento Estratégico com o PDTI
B001	Contratar desenvolvimento/implantação e sustentação do Novo Portal da CLDF (portal institucional e serviços digitais)	DICOM	OE02 — Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais	OE-TI-07 — Fomentar a Participação Popular por Meio de Serviços Digitais
B002	Contratar Serviços Especializados de Apoio à Gestão e Governança de TI	DMI	OE06 — Aperfeiçoar a gestão organizacional	OE-TI-01 — Aprimorar a Governança e a Gestão de TI
B003	Contratar solução de Gerenciamento de Serviços de TI (ITSM), com implantação, parametrização, suporte e operação	DMI	OE06 — Aperfeiçoar a gestão organizacional	OE-TI-01 — Aprimorar a Governança e a Gestão de TI
B004	Contratar plataforma SaaS integrada de automação de processos (low-code/no-code, RPA, chatbot, BI e portal), com implantação e sustentação	DMI	OE07 — Implementar o gerenciamento de processos	OE-TI-02 — Simplificar, Automatizar e Integrar Processos Institucionais
B005	Contratar solução Anti-Ransomware (licenças, implantação, treinamento, suporte e relatórios), com manutenção por 12 meses	DMI	OE08 — Implantar a gestão de riscos	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B006	Contratar solução de acessibilidade digital para portais e sítios da CLDF, no modelo SaaS	SEASI	OE04 — Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural	OE-TI-07 — Fomentar a Participação Popular por Meio de Serviços Digitais
B007	Contratar atualização, migração, instalação, manutenção e suporte do sistema DSpace da Biblioteca Digital da CLDF	SEASI	OE05 — Implantar a gestão da informação e do conhecimento	OE-TI-07 — Fomentar a Participação Popular por Meio de Serviços Digitais
B008	Adquirir microcomputadores, workstations, monitores, webcams e tablets para renovação do parque de TI	SEATI	OE09 — Realizar a transformação digital	OE-TI-05 — Aprimorar a Produtividade e a Colaboração Digital
B009	Contratar manutenção corretiva e preventiva do parque de microcomputadores, monitores, workstations e notebooks	SEATI	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência

41

ID	Contratação	Unidade Técnica	Alinhamento Estratégico com o PEI	Alinhamento Estratégico com o PDTI
B010	Adquirir solução de informática assistiva para pessoas com deficiência visual (hardware e software de acessibilidade)	SEATI / SEBIB	OE11 — Fortalecer o capital humano	OE-TI-05 — Aprimorar a Produtividade e a Colaboração Digital
B011	Adquirir licenças e suporte 24x7 do fabricante para banco de dados MySQL em ambiente produtivo	SEINF	OE05 — Implantar a gestão da informação e do conhecimento	OE-TI-03 — Fortalecer a Governança e a Gestão Analítica de Dados
B012	Adquirir solução de autenticação multifator (tokens/licenças), com implantação, capacitação e suporte por 36 meses	SEINF	OE08 — Implantar a gestão de riscos	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B013	Adquirir solução de Detecção e Resposta de Rede (NDR), com implantação, treinamento e suporte	SEINF	OE08 — Implantar a gestão de riscos	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B014	Adquirir solução de Gestão de Acessos Privilegiados (PAM), com implantação, operação assistida, capacitação e suporte por 36 meses	SEINF	OE08 — Implantar a gestão de riscos	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B015	Renovar/contratar solução de firewall corporativo (UTM) com componentes auxiliares e suporte para missão crítica	SEINF	OE08 — Implantar a gestão de riscos	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B016	Adquirir servidores com GPU para suporte a iniciativas institucionais de Inteligência Artificial, com alta disponibilidade e suporte crítico	SEINF	OE09 — Realizar a transformação digital	OE-TI-08 — Estimular a Inovação e o Uso Responsável de IA
B017	Adquirir e/ou evoluir solução de backup e proteção de dados (appliance, mídias e serviços), com garantia e suporte	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B018	Adquirir e ampliar infraestrutura de rede LAN e Wi-Fi (switches e access points), com implantação e suporte	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência

42

ID	Contratação	Unidade Técnica	Alinhamento Estratégico com o PEI	Alinhamento Estratégico com o PDTI
B019	Adquirir switches SAN para o Data Center, com garantia, suporte e implantação	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B020	Contratar armazenamento em nuvem (S3/objeto) para backup e retenção de dados, com conectividade e suporte	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B021	Contratar link adicional de acesso à Internet (contingência) para assegurar redundância e continuidade dos serviços	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B022	Contratar serviço especializado de cabeamento estruturado e fibra óptica (implantação, expansão, manutenção e certificação)	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B023	Contratar serviços de computação em nuvem para backup e proteção de dados em localidade remota (inclui integração e conectividade)	SEINF	OE12 — Assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial (incl. estrutura de comunicação e tecnológica)	OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência
B024	Contratar fábrica de software por sprint, com sustentação e elicitação de requisitos sob demanda	SEINOVA	OE09 — Realizar a transformação digital	OE-TI-02 — Simplificar, Automatizar e Integrar Processos Institucionais
B025	Subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User, incluindo atualizações e suporte técnico	SEINOVA	OE05 — Implantar a gestão da informação e do conhecimento	OE-TI-03 — Fortalecer a Governança e a Gestão Analítica de Dados

C – Detalhamento dos Indicadores

43

Indicador: Nível de Maturidade da Governança e da Gestão de TI.

OE-TI-01 — Aprimorar a Governança e a Gestão de TI.

Nome: Índice de Maturidade da Governança e Gestão de TI (iGovGestTI).

Descrição bem sucinta: Este indicador mensura o estágio de desenvolvimento e a conformidade dos processos de tecnologia e segurança da informação da CLDF em relação ao modelo de referência nacional para a administração pública.

Objetivo: Fornecer um diagnóstico estruturado sobre a capacidade da TI em suportar a estratégia institucional, identificando lacunas de liderança e gestão para elevar os níveis de transparência, controle e eficiência pública.

Base de apuração: A apuração se baseia nas respostas submetidas ao sistema iESGo (Índice de Governança e Sustentabilidade) do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas evidências documentais auditáveis que sustentam cada prática avaliada.

Escopo de apuração: O escopo abrange as dimensões de liderança, estratégia, gestão de riscos, segurança da informação, gestão de pessoas e resultados operacionais de TI no âmbito de toda a Câmara Legislativa.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O índice é obtido por meio do cálculo ponderado das notas atribuídas às subdimensões de governança (iGovTI) e gestão (iGestTI). O algoritmo segue estritamente a metodologia oficial do TCU para o iESGo, que consolida o desempenho organizacional em uma pontuação final que reflete o nível de maturidade institucional.

Escala: Percentual, 0 a 100%, categorizada nos níveis oficiais do TCU: Inexpressivo (0 a 14,9%), Inicial (15 a 39,9%), Intermediário (40 a 69,9%) e Aprimorado (70 a 100%).

Periodicidade: Anual (alinhada aos ciclos de coleta e fiscalização do Tribunal de Contas). Meta do indicador (em prosa)

Meta: Considerando que este indicador é inédito e não possui histórico de medição na CLDF, a meta para o ano de 2026 é realizar a primeira apuração oficial para o estabelecimento da Linha de Base (Baseline).

Para o final do ciclo em 2027, a meta é a direção de aumento em relação ao valor inicial, com a expectativa de atingir o Nível Intermediário.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Automação de Processos Prioritários.

OE-TI-02 — Simplificar, Automatizar e Integrar Processos Institucionais.

Nome: Índice de Automação de Processos Prioritários (IAPP).

44

Descrição bem sucinta: Mede o percentual de processos administrativos e legislativos prioritários que foram efetivamente automatizados em relação ao total planejado para o período.

Objetivo: Avaliar a eficácia da transformação digital na CLDF, visando o aumento da eficiência operacional, a redução de fluxos manuais e a otimização da entrega de serviços ao cidadão e aos parlamentares.

Base de apuração: Inventário oficial de processos (planejado para o período) e relatórios de implantação de sistemas em produção.

Escopo de apuração: Processos de natureza administrativa e legislativa com alta recorrência e impacto organizacional, selecionados e priorizados para o biênio 2026-2027.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: o índice é obtido dividindo-se a quantidade de processos prioritários que foram efetivamente automatizados e entregues para uso dos servidores pelo número total de processos que foram mapeados e selecionados para automação no início do ciclo. O valor resultante dessa divisão é então multiplicado por cem para gerar o percentual final.

Nota: A automação é considerada concluída quando o processo pode ser executado digitalmente do início ao fim, eliminando a necessidade de tramitação física paralela.

Escala: Percentual 0% a 100%.

Periodicidade: Semestral.

Meta: Considerando que este indicador é inédito e não possui histórico de medição na CLDF, a meta para o ano de 2026 é realizar a primeira apuração oficial para o estabelecimento da Linha de Base (Baseline).

Para o final do ciclo em 2027, a meta é a direção de aumento em relação ao valor inicial, com a expectativa de atingir, para o biênio 2026-2027, a automatização de, no mínimo, oitenta por cento dos processos listados como prioritários.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Índice de Satisfação com os Produtos Analíticos (ISPA).

OE-TI-03 — Fortalecer a Governança e a Gestão Analítica de Dados

Nome: Índice de Satisfação com os Produtos Analíticos (ISPA).

Descrição bem sucinta: Este indicador reflete o nível de contentamento dos usuários internos, incluindo parlamentares e servidores, em relação aos painéis de dados (dashboards), relatórios estatísticos e ferramentas de análise disponibilizados pela unidade de tecnologia.

45

Objetivo: Mensurar a eficácia da Governança de Dados em entregar produtos que sejam efetivamente úteis, confiáveis e que facilitem a tomada de decisão estratégica e a transparência na Câmara Legislativa.

Base de apuração: Os dados serão coletados por meio de uma pesquisa de satisfação institucional aplicada anualmente aos usuários dos produtos analíticos, contendo quesitos específicos sobre qualidade, tempestividade e facilidade de uso das informações.

Escopo de apuração: O escopo compreende todos os produtos e soluções analíticas desenvolvidos ou mantidos pela unidade de TI que estejam em produção e disponíveis para o público interno da Casa.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O cálculo do índice é realizado por meio do tratamento estatístico das respostas coletadas na pesquisa de satisfação. Cada opção de resposta qualitativa escolhida pelo usuário é convertida em um valor numérico predefinido. O resultado final do índice é obtido através do cálculo da média dessas pontuações, podendo ser ponderada conforme a relevância de cada critério avaliado (como utilidade ou precisão), sendo o valor final consolidado e apresentado em termos percentuais.

Escala: Percentual, variando de zero a cem por cento.

Periodicidade: Anual, o que permite o acompanhamento da evolução da percepção dos usuários ao longo do ciclo do plano.

Meta: Considerando que este indicador é inédito na história da CLDF e não possui histórico de medição anterior, o primeiro ano do ciclo (2026) será dedicado ao estabelecimento da linha de base (referência inicial).

A meta pretendida para a consolidação do período de 2026 a 2027 é atingir um índice de satisfação igual ou superior a setenta e cinco por cento entre os usuários dos produtos analíticos da Casa.

Conforme as boas práticas de governança, este indicador e sua meta poderão ser revistos e ajustados anualmente pela DMI para refletir a maturidade alcançada e a realidade orçamentária.

Indicador: Índice de Disponibilidade de Serviços Críticos (IDSC).

OE-TI-04 — Modernizar a Infraestrutura Digital para Garantir Resiliência

Nome: Índice de Disponibilidade de Serviços Críticos (IDSC).

Descrição bem sucinta: Este indicador representa o percentual de tempo em que os serviços tecnológicos vitais da CLDF permaneceram em pleno funcionamento e acessíveis aos usuários durante o período de apuração.

Objetivo: Assegurar a continuidade das atividades parlamentares e administrativas, monitorando a estabilidade da infraestrutura digital e identificando a necessidade de investimentos em resiliência para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade.

46

Base de apuração: Os dados serão extraídos de ferramentas de monitoramento de infraestrutura (NMS) e de registros de incidentes no sistema de suporte técnico (Service Desk). Como se trata de uma medição inédita, os primeiros meses servirão para a calibração das ferramentas de coleta e definição do tempo de resposta padrão.

Escopo de apuração: O escopo compreende o conjunto de "Serviços Críticos" da Casa, que incluem o sistema de apoio ao processo legislativo, o portal institucional, o sistema de processo eletrônico, a conectividade de rede (Internet/Wi-Fi) e os serviços de nuvem governamental.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O cálculo é realizado de forma didática comparando o "tempo de vida" do sistema com o tempo que ele deveria estar funcionando. Para obter o índice, deve-se subtrair o tempo total de indisponibilidade não programada do tempo total da janela de serviço acordada. O resultado dessa subtração é dividido pelo tempo total da janela de serviço e, por fim, multiplicado por cem para gerar o percentual de disponibilidade. Seguindo as boas práticas ITIL, paradas programadas para manutenção preventiva, quando comunicadas com antecedência, não são contabilizadas como indisponibilidade.

Escala: Percentual, variando de zero a cem por cento.

Periodicidade: A apuração será realizada mensalmente, com a consolidação dos resultados para reporte no Comitê de Governança a cada semestre.

Meta: Considerando a ausência de histórico de medição anterior na instituição, a meta inicial para o primeiro ano do ciclo 2026-2027 é estabelecer a linha de base (baseline) e manter um índice de disponibilidade igual ou superior a noventa e nove por cento.

Para o segundo ano, com o amadurecimento dos processos de suporte, a meta será elevada para noventa e nove vírgula cinco por cento de disponibilidade.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Índice de Satisfação com os Serviços de TI (ISST).

OE-TI-05 — Aprimorar a Produtividade e a Colaboração Digital

Nome: Índice de Satisfação com os Serviços de TI (ISST).

Descrição bem sucinta: Este indicador mensura a percepção de qualidade e utilidade dos serviços e ferramentas digitais de TI, baseando-se no percentual de avaliações positivas registradas pelos usuários após o atendimento ou uso das soluções.

Objetivo: Avaliar o sucesso da estratégia de produtividade e colaboração, garantindo que as ferramentas digitais e o suporte técnico atendam às expectativas de servidores e parlamentares, promovendo um ambiente de trabalho digital eficiente e fluido (alinhado ao conceito de Service Value do ITIL).

Base de apuração: A apuração é realizada por meio de pesquisas de satisfação disparadas automaticamente pelo sistema de Service Desk após o encerramento de cada solicitação, além

47

de formulários periódicos focados na experiência do usuário com as ferramentas de colaboração e autosserviço.

Escopo de apuração: O escopo abrange todos os servidores, parlamentares e colaboradores da CLDF que utilizam os serviços de microinformática, suporte técnico e ferramentas de colaboração digital da Casa.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O cálculo do índice é obtido somando-se a quantidade de solicitações que foram avaliadas pelos usuários com os conceitos de "Muito Satisfeito" ou "Satisfeito". Esse total de avaliações positivas é então dividido pela quantidade total de solicitações avaliadas no mesmo período. O resultado final dessa divisão é multiplicado por cem para que o índice seja expresso em termos percentuais.

Escala: Percentual, variando de zero a cem por cento.

Periodicidade: A apuração dos dados ocorre mensalmente para monitoramento tático, com consolidação e reporte estratégico realizado anualmente no âmbito do PDTI.

Meta:

Considerando que este indicador é inédito e não possui histórico de medição na CLDF, a meta para o ano de 2026 é realizar a primeira apuração oficial para o estabelecimento da Linha de Base (Baseline).

Para o final do ciclo em 2027, a meta é manter o índice de satisfação em um patamar igual ou superior a noventa e oito por cento das avaliações realizadas, refletindo um alto nível de excelência no suporte e na oferta de ferramentas digitais.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Índice de Conformidade com os Padrões de Arquitetura e Integração (ICAI).

OE-TI-06 — Padronizar Sistemas e Facilitar a Integração

Nome: Índice de Conformidade com os Padrões de Arquitetura e Integração (ICAI).

Descrição bem sucinta: Este indicador mensura o percentual de sistemas de informação da CLDF que estão tecnicamente alinhados às normas de arquitetura, segurança e padrões de integração (APIs) estabelecidos pela Diretoria de Modernização e Informática (DMI).

Objetivo: Garantir a interoperabilidade entre as soluções digitais da Casa, reduzir a complexidade tecnológica e eliminar redundâncias. O foco é assegurar que cada novo sistema "converse" nativamente com o ecossistema da CLDF, seguindo as diretrizes de Design de Serviço do ITIL, o que facilita a manutenção e aumenta a segurança institucional.

Base de apuração: A apuração será fundamentada em um Checklist de Conformidade Arquitetural preenchido pela DMI. Por ser uma medição inédita, os dados iniciais serão extraídos de um diagnóstico técnico realizado sobre o Inventário Geral de Sistemas da CLDF.

48

Escopo de apuração: O escopo compreende todos os sistemas corporativos em produção, com prioridade para os sistemas críticos e todos os novos softwares desenvolvidos ou adquiridos durante o ciclo 2026-2027.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O cálculo é realizado identificando-se o número de sistemas que atendem aos requisitos mínimos de padronização (como uso de barramento de serviços, autenticação centralizada e documentação de APIs) e dividindo este número pelo total de sistemas ativos inventariados pela Casa. Para que o resultado seja expresso em percentual, multiplica-se o valor final da divisão por cem.

Escala: Percentual, variando de zero a cem por cento.

Periodicidade: Semestral (para permitir o acompanhamento da evolução dos projetos de adequação tecnológica).

Meta: Como se trata da primeira medição histórica, a meta para 2026 é concluir o inventário e o diagnóstico de conformidade (definição da linha de base).

Para o encerramento do biênio 2027, a meta é alcançar, no mínimo, cinquenta por cento de conformidade na base legada crítica e garantir que cem por cento dos novos sistemas implementados sigam rigorosamente os padrões da DMI.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Índice de Satisfação do Cidadão com Serviços Digitais (ISCD).

OE-TI-07 — Fomentar a Participação Popular por Meio de Serviços Digitais

Nome: Índice de Satisfação do Cidadão com Serviços Digitais (ISCD).

Descrição bem sucinta: Este indicador mensura a percepção de qualidade, facilidade de uso e utilidade dos serviços públicos disponibilizados pela CLDF em seus canais digitais (Portal Institucional, aplicativos e sistemas de participação popular).

Objetivo: Avaliar se as soluções digitais da CLDF estão cumprindo seu papel de aproximar o cidadão do Legislativo, garantindo que o acesso à informação e a participação social ocorram de forma simples, transparente e eficiente.

Base de apuração: Os dados serão coletados por meio de questionários breves de satisfação (pesquisas de saída) integrados aos serviços digitais, nos quais o cidadão avalia o serviço imediatamente após o uso. Por ser uma medição inédita, os primeiros meses serão dedicados à implementação técnica dessas ferramentas de coleta e à definição do perfil do usuário.

Escopo de apuração: O escopo compreende todos os cidadãos que utilizam os serviços digitais externos da CLDF, como o Portal da Transparência, a Ouvidoria Digital e ferramentas de consulta pública sobre projetos de lei.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O índice é calculado com base no volume de respostas positivas recebidas. Soma-se o número de usuários que avaliaram o serviço como "Satisfeito" ou

49

"Muito Satisfeito" e divide-se esse montante pelo número total de cidadãos que responderam à pesquisa no período. O resultado é multiplicado por cem para ser apresentado em percentual.

Escala: Percentual, variando de zero a cem por cento.

Periodicidade: A apuração dos dados será contínua, com a consolidação e divulgação dos resultados de forma anual.

Meta:

Considerando que a CLDF não possui histórico de medição para este indicador, a meta para o ano de 2026 é concluir a implementação dos mecanismos de coleta em todos os canais digitais prioritários.

Para o encerramento do biênio em 2027, a meta proposta é atingir um índice de satisfação igual ou superior a setenta por cento entre os cidadãos que utilizarem e avaliarem os serviços.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Quantidade de Casos de Uso de Inteligência Artificial em Produção (QCIA).

OE-TI-08 — Estimular a Inovação e o Uso Responsável de IA

Nome: Quantidade de Casos de Uso de Inteligência Artificial em Produção (QCIA).

Descrição bem sucinta: Este indicador contabiliza o número total de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) que foram desenvolvidas, validadas e integradas aos processos de trabalho da CLDF.

Objetivo: Mensurar o avanço da inovação tecnológica na Casa, verificando a capacidade da TI em aplicar tecnologias emergentes para gerar ganhos reais de produtividade, automação inteligente e suporte à decisão legislativa.

Base de apuração: A apuração será feita por meio do Catálogo de Serviços de TI e dos Relatórios de Encerramento de Projetos de Inovação. Serão considerados apenas os casos que passaram pela fase de "Prova de Conceito" (PoC) e foram homologados para uso efetivo.

Escopo de apuração: O escopo abrange todas as aplicações de IA (como assistentes virtuais, análise preditiva de dados legislativos, transcrição automática e classificação de documentos) implementadas nas áreas administrativas e legislativas.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O indicador é obtido por meio de uma contagem simples e incremental. Considera-se um "Caso de Uso Implantado" a solução que atenda simultaneamente a três critérios: 1) Utilização comprovada de técnicas de IA; 2) Disponibilidade para o usuário final em ambiente de produção; 3) Conformidade com a política de uso responsável e ética de dados da CLDF. Diferente de projetos de software comuns, o cálculo foca na entrega de valor cognitivo ou preditivo.

Escala: Numérica absoluta (inteiros positivos).

50

Periodicidade: Semestral (permitindo o acompanhamento do ciclo de vida desde a experimentação até a entrada em produção).

Meta: Devido à inexistência de histórico anterior, a meta para o primeiro ano (2026) é a estruturação da governança de IA e a implementação de pelo menos um projeto piloto estruturado.

Para o encerramento do biênio (2027), a meta proposta é atingir o número acumulado de quatro casos de uso de IA em operação plena na CLDF.

Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

Indicador: Média anual de horas de capacitação em TI por servidor da DMI.

OE-TI-09 — Desenvolver Competências em TI

Nome: Média anual de horas de capacitação em TI por servidor da DMI.

Descrição bem sucinta: Este indicador representa a quantidade média de tempo que cada servidor da Diretoria de Modernização e Informática (DMI) dedicou formalmente ao desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais ou digitais ao longo de um ano.

Objetivo: Preservar e atualizar o capital intelectual da DMI, garantindo que a equipe técnica possua as habilidades necessárias para suportar as novas tecnologias (como IA e automação) e atender às demandas de negócio da CLDF em um ambiente de constante evolução.

Base de apuração: Os dados serão consolidados a partir dos registros de cursos da Escola do Legislativo (ELEGIS), certificados de treinamentos externos validados e registros de autocapacitação em plataformas de ensino a distância (EAD).

Escopo de apuração: O escopo compreende todos os servidores (efetivos e comissionados) lotados na Diretoria de Modernização e Informática (DMI) no momento da apuração.

Fórmula e (ou) metodologia de cálculo: O cálculo é realizado somando-se a carga horária total de todas as atividades de capacitação realizadas pelos servidores da DMI no período (incluindo treinamentos formais, licenças-capacitação e cursos de autoaperfeiçoamento). Esse montante total de horas é então dividido pelo número total de servidores da unidade.

Escala: Numérica absoluta (horas).

Periodicidade: Anual.

Meta: Considerando que esta é a primeira medição histórica da CLDF, a proposta para o primeiro ano (2026) é realizar o diagnóstico das competências atuais e estabelecer a linha de base (baseline).

Para o encerramento do biênio (2027), a meta proposta é atingir a média de, no mínimo, vinte horas de capacitação por servidor, alinhando a Casa às metas de referência de órgãos de alta performance.

51

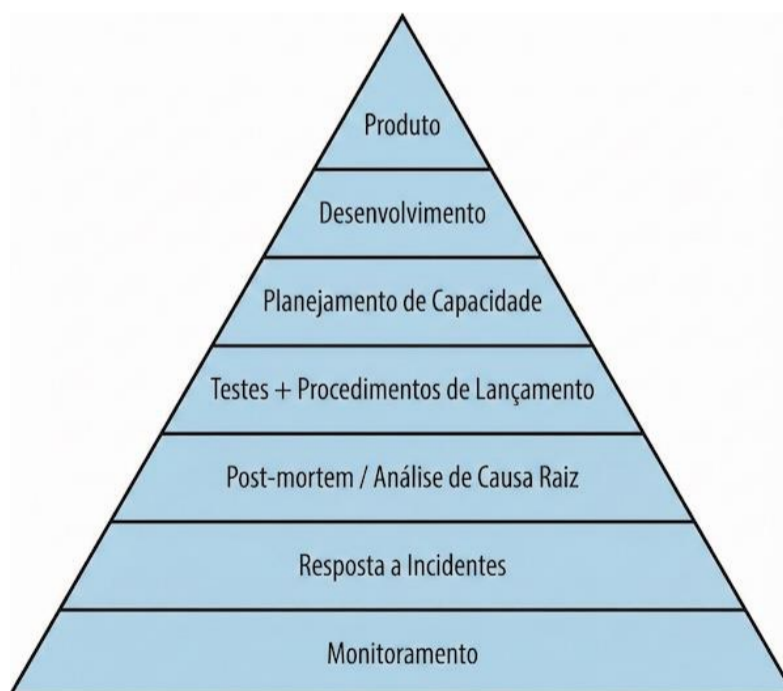
Conforme as boas práticas de governança, o valor absoluto da meta poderá ser ajustado pela DMI, após a conclusão da primeira medição.

D – Tendências Tecnológicas em TI

D.1. Engenharia de confiabilidade de sites (SRE)

Trata-se de literatura para a gestão moderna de serviços de TI, que incorpora princípios da engenharia de software à operação de TI, tornando a cadeia de valor unificada em prol de objetivos comuns. Parte do pressuposto que além das funcionalidades propriamente ditas, os usuários de soluções de TI tem expectativas quanto à confiabilidade dos sistemas computacionais, sendo essa essencial para o sucesso da experiência do usuário. A contrário senso do tradicional conflito entre as áreas de desenvolvimento e as de operação, o SRE propõe soluções racionais baseadas em dados para guiar os caminhos do desenvolvimento dos produtos digitais.

Figura 2 - Hierarquia da confiabilidade dos serviços (fonte: <https://sre.google/sre-book/part-III-practices/>)



A implantação do SRE passa por uma pirâmide hierárquica da confiabilidade dos serviços, conforme visto na imagem 1, no qual o processo de implantação do SRE deve ser feito na sequência da pirâmide, de baixo para cima, entendendo-se que os passos anteriores formam base para os seguintes. As implantação do SRE envolve a implantação de práticas que devem

52

envolver todas as áreas de TI, bem como as áreas gestoras negociais dos sistemas de informação, e deve contar com aparatos ferramentais adequados, especialmente no quesito de observabilidade, gestão de incidentes, problemas e de releases.

Conforme a organização passa pela implantação das práticas SRE, espera-se obter os seguintes benefícios:

I. Estabelecimento de objetivos de nível de serviço para os serviços e produtos digitais, alinhados às necessidades negociais da instituição, que servirão de guia para a alocação de investimentos em TI e para ditar o ponto de equilíbrio entre estabilidade e inovação de funcionalidades;

II. Visibilidade por todas as partes interessadas sobre como está a percepção da confiabilidade dos sistemas pelos usuários finais;

III. Alinhamento baseado em dados entre a área gestora não técnica, a área de desenvolvimento e a área de operação, estabelecendo as diretrizes de tomada de decisão;

IV. Priorização adequada das ações nas áreas de TI baseadas no impacto negocial;

V. Re-estabelecimento rápido dos serviços em casos de degradação;

VI. Produtos concebidos e desenvolvidos para serem confiáveis para o usuário final.

Fonte referenciada: <https://sre.google/sre-book/table-of-contents/>

D.2. Plataformização de serviços e engenharia de plataforma

Trata-se da nova forma de ver a arquitetura corporativa orientada a serviços. Parte do pressuposto que as organizações tem sido pressionadas a desenvolver e implantar serviços digitais em ritmos cada vez mais acelerados e com complexidade cada vez maior.

A composição de diversas ferramentas e tecnologias modernas tem possibilitado a geração de valor por meio de serviços digitais com amplitude cada vez maior. Por outro lado, a complexidade decorrente da referida composição é crescente nos sistemas computacionais, e tem requerido adaptação das práticas e tecnologias, de modo a possibilitar que as organizações extraiam todo o valor possível, enquanto que mantendo sob controle a carga cognitiva sobre as pessoas que desenvolvem as soluções. Todo esse fato ainda é agravado em tempos que ferramentas low code e inteligência artificial tem possibilitado participação cada vez mais ativa de áreas não técnicas no desenvolvimento de soluções que compõem o portfólio de serviços digitais, criando um efeito exponencial.

A engenharia de plataforma pretende auxiliar as organizações nesse quesito ao estabelecerem plataformas internas, que possibilitam que desenvolvedores de solução possam obter, configurar e provisionar componentes comuns na forma de autosserviço, acelerando o lead time to production dos produtos desenvolvidos, e criando ecossistemas altamente padronizados de componentes, habilitando a organização a escalar exponencialmente seu portfólio digital, sem necessitar gerar escala na mesma ordem de grandeza de seu pessoal.

53

De fato, a plataformação permite que o crescimento dos times seja em ordem sustentável e não exponencial, enquanto mantendo as expectativas sobre desenvolvimento exponencial de produtos. Ainda, a plataformação é totalmente alinhada aos valores DevOps e SRE. Os benefícios esperados com a plataformação incluem:

- I. Aumento de produtividade e eficiência de desenvolvedores (DevEx)
- II. Redução do time to market;
- III. Aumento de segurança e conformidade;
- IV. Otimização de custos;
- V. Aumento de escalabilidade e agilidade;
- VI. Atração e retenção de talentos.

Fonte referenciada: <https://www.cncf.io/blog/2025/11/19/what-is-platform-engineering/>

D.3. Arquiteturas computacionais adaptadas para uso de inteligência artificial aplicada ao negócio

A inteligência artificial aplicada ao negócio passa por diversas dimensões. Por um lado, a disponibilização de sistemas de chat com LLMs fundacionais por parte dos profissionais de diversos setores é capaz de aumentar sensivelmente a produtividades desses, bem como ampliar o leque de fontes de pesquisas para atividades corriqueiras, aumentando a assertividade do conteúdo dos artefatos produzidos. Por outro lado, os sistemas de informação também passam por uma forte transformação, incluindo:

- I. A interface homem-máquina passa a contar com um novo personagem, que é o agente de inteligência artificial, em arquitetura agêntica;
- II. Os sistemas computacionais ganham capacidade de lidar com dados não estruturados, podendo receber entradas dessa forma, bem como emitir saídas personalizadas para o contexto do usuário do sistema;
- III. Os sistemas ganham capacidade analítica sem necessitar de desenvolvimento de algoritmos especializados para cada caso de uso;
- IV. Os sistemas passam a contar com indexação de dados e integração facilitada entre sistemas, quebrando silos de dados, e ampliando a capacidade que pode ser entregue em um único clique.

Para tanto, o mercado tem desenvolvido arquiteturas agênticas para a comunicação entre usuários, agentes, modelos, bases de dados e sistemas de informação. A respeito disso, destacam-se iniciativas de protocolos de comunicação que são atualmente de domínio público, a exemplo do MCP e do A2A. Esses protocolos permitem o estabelecimento de arquiteturas agnósticas que possibilitam que componentes conversem entre si, sem necessariamente ter que ser do mesmo fabricante, envolvendo sistemas de prateleira, de código aberto e desenvolvidos internamente.

54

Nesse sentido, a tendência passa pelo desenvolvimento dos conectores MCP nos sistemas de informação, e desenvolvimento de agentes e skills para os casos de uso mapeados, aliado a modelos fundacionais e outros modelos de finalidade específica.

A referida implantação permite que os sistemas de informação passem a agregar um valor negocial muito superior aos tradicionais, bem como adaptar-se mais facilmente às necessidades peculiares dos processos de trabalho, além de permitirem interação mais ampla com seus usuários.

D.4. Cyber-resiliência

Trata-se de tendência regulatória para garantir a segurança de produtos digitais contra ameaças cibernéticas. Ao promover o cyber resilience act, a União Europeia criou um marco que tem sido seguido em nível mundial. O marco parte do pressuposto de que os produtos digitais possuem grande relevância social nos dias de hoje, e que existe um forte impacto social quando de grandes ataques cibernéticos a serviços digitais providos por instituições públicas e privadas.

Por se entender que o contexto não se restringe à União Europeia, a legislação daquele bloco tem sido usada como melhor prática em todo o mundo, apesar de não ter vinculação legal fora daquele limite jurisdicionado.

O CRA (cyber resilience act) passou a vigor em dezembro de 2024, com seus termos passando a vigorar plenamente em dezembro de 2027. O ato possui como escopo todos os produtos com elementos digitais, desde dispositivos inteligentes até aplicações de software, e impõe um severo rastreamento de todo o ciclo de vida do produto, incluindo suas fases de planejamento, design, desenvolvimento e manutenção. Dentre as obrigações criadas, incluem-se o anúncio de vulnerabilidades de segurança identificadas e o mapeamento de todas as dependências de software e hardware que compõem soluções, visando o rastreamento de toda a cadeia produtiva para identificação de produtos afetados por vulnerabilidades.

A implantação do CRA é um grande marco para a segurança da informação, pois facilita o rastreio de vulnerabilidades existentes nos ambientes computacionais das instituições públicas e privadas, ajudando as equipes de segurança a adotarem medidas proativas para mitigar seus riscos digitais. Mais detalhes podem ser consultados na fonte <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/cyber-resilience-act>.

D.5. Paradigma de desenvolvimento ai native como substituto dos métodos ágeis tradicionais

Diversas instituições respeitadas de pesquisa tem percebido que o uso de inteligência artificial no processo de desenvolvimento tem causado uma mudança disruptiva, quebrando inclusive os paradigmas dos frameworks ágeis de desenvolvimento. Segundo a McKinsey (fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=SZStllhyTCY>), divide-se as eras dos processos de desenvolvimento de software em período cascata (pré 2000), período do desenvolvimento ágil (anos 2000), desenvolvimento de produtos e plataformas (anos 2010) e desenvolvimento nativo de IA (anos 2020).

55

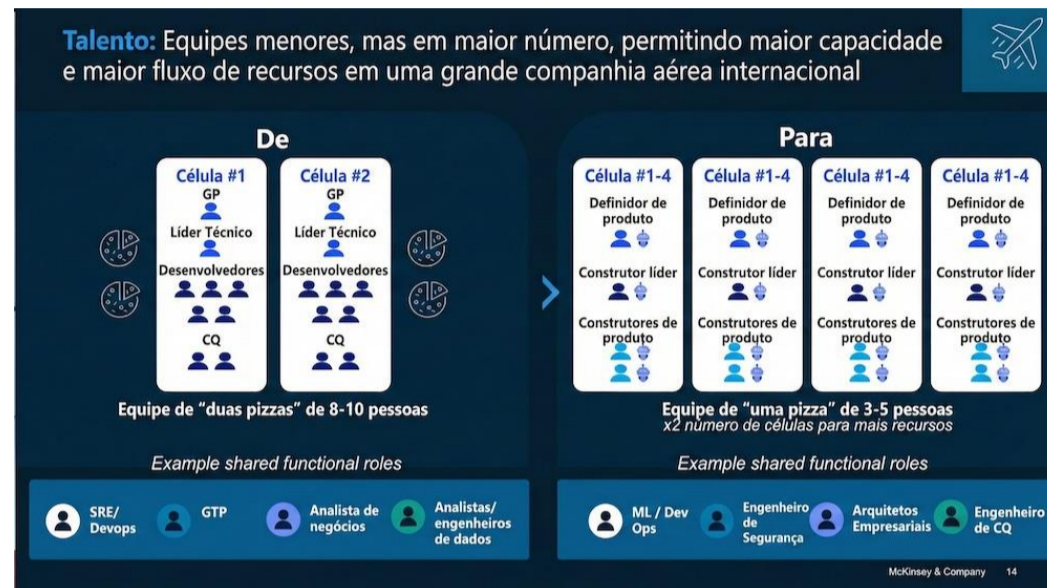
A principal disrupção reside no fato de que a produtividade individual dos colaboradores tem sido aumentada consideravelmente. Segundo a McKinsey, o GitHub copilot permitiu um aumento de 7x em produtividade em revisões de código, enquanto que o uso do Cursor na Monday.com aumentou em 2-5x a velocidade de refatorações de código e prototipações, o uso do Devin no Nubank aumentou em 12x a velocidade de migração de plataformas ETL, e o uso do Cursor na salesforce aumentou em 7x a velocidade do desenvolvimento de testes unitários.

De fato, o detrator do aumento de competitividade tem se mostrado principalmente devido a gargalos, tais como overhead de colaboração entre membros das equipes, limites cognitivos das pessoas ao processar mudanças, tempo para revisão e debug manual, gaps de comunicação entre membros do time e aumento da complexidade dos artefatos gerados. Esse detrator é o que ainda impede a realização ser abaixo do potencial. Em razão disso, verifica-se a necessidade de adaptação dos processos e da organização das pessoas de modo a torná-los mais compatíveis com a realidade nova. Diversas instituições especializadas tem criado propostas de modelos para resolver as referidas questões, especialmente focados na re-escrita dos modelos operacionais, PDLC e papéis que as pessoas exercem nos seus times. De fato, organizações que se mantêm rígidas em processos tradicionais tem percebido um aumento de produtividade de apenas 10 a 30%, enquanto que organizações que tem adaptado seus processos à nova realidade tem visto aumentos de 200% a 500% de produtividade.

O modelo sugerido pela McKinsey envolve uma análise das peculiaridades de cada instituição, separando os trabalhos entre as categorias de modernização, manutenção, produtos novos, produtos incrementais e infraestrutura e operação, dando como exemplo, respectivamente para esses casos, modelos como fábricas agênticas supervisionadas por especialistas humanos, laboratórios de inovação com co-criação de IA e co-pilotos agênticos liderados por especialistas humanos. Ainda, verifica-se que as equipes devem ser quebradas ainda mais do que fora feito no período da implantação dos métodos ágeis, com equipes atualmente com metade dos integrantes de uma equipe ágil tradicional, com mais funções compartilhadas, como visto na imagem a seguir.

Figura 3 - Rearquitetura de times de desenvolvimento em tempos de IA - fonte: McKinsey

56



E – Glossário e Siglas

Este glossário tem caráter explicativo e visa apoiar a leitura do PDTI, garantindo entendimento uniforme dos principais conceitos de tecnologia da informação utilizados ao longo deste documento.

API (Interface de Programação de Aplicações)

Conjunto de regras que permite que diferentes sistemas de computador se comuniquem entre si de forma padronizada e segura.

Automação de Processos

Uso de tecnologia para executar tarefas repetitivas de forma automática, reduzindo erros, retrabalho e tempo de execução.

Backup

Cópia de segurança dos dados, utilizada para recuperação das informações em caso de falhas, perdas ou ataques digitais.

Base de Conhecimento

57

Repositório organizado de informações, soluções e orientações que apoia o atendimento aos usuários e a gestão do conhecimento institucional.

BI (Business Intelligence / Inteligência de Negócios)

Conjunto de ferramentas e métodos que transformam dados em informações e painéis para apoiar decisões estratégicas.

Cibersegurança (ou Segurança Cibernética)

Conjunto de práticas, tecnologias e controles voltados à proteção de sistemas, redes e dados contra ataques digitais.

Computação em Nuvem (Cloud Computing)

Modelo de uso de recursos de tecnologia (servidores, armazenamento, sistemas) acessados pela internet, com flexibilidade e escalabilidade.

Dados Abertos

Dados públicos disponibilizados em formato acessível e reutilizável, permitindo transparência, controle social e inovação.

DevOps

Conjunto de práticas que integra equipes de desenvolvimento e infraestrutura para acelerar entregas de sistemas com qualidade e segurança.

Firewall

Sistema de segurança que controla o tráfego de rede, permitindo ou bloqueando acessos conforme regras definidas.

Governança de TI

Modelo de decisões, papéis, processos e controles que assegura que a tecnologia da informação gere valor público, com transparência e alinhamento estratégico.

IA (Inteligência Artificial)

58

Tecnologias que permitem que sistemas executem tarefas que normalmente exigiriam inteligência humana, como análise de dados, reconhecimento de padrões e apoio à decisão.

Indicador de Desempenho

Medida utilizada para avaliar resultados, eficiência e qualidade de serviços, projetos ou processos de TI.

Infraestrutura de TI

Conjunto de equipamentos, redes, servidores, sistemas e serviços que sustentam o funcionamento da tecnologia da informação.

Integração de Sistemas

Conexão entre diferentes sistemas para troca automática e segura de informações, evitando retrabalho e inconsistências.

ITSM (Gestão de Serviços de TI)

Conjunto de práticas para planejar, entregar, operar e melhorar serviços de tecnologia oferecidos aos usuários.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Lei que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, garantindo direitos dos cidadãos e responsabilidades das instituições.

Monitoramento de TI

Acompanhamento contínuo do funcionamento de sistemas e infraestrutura para identificar falhas, riscos e oportunidades de melhoria.

PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação)

Instrumento de planejamento que orienta as ações, investimentos e prioridades de TI da instituição em determinado período.

PLe (Processo Legislativo Eletrônico)

59

Sistema digital que apoia e registra as atividades do processo legislativo, garantindo transparência, rastreabilidade e eficiência.

Portfólio de TI

Conjunto organizado de projetos, ações e serviços de tecnologia priorizados conforme estratégia, recursos e capacidade de execução.

Projeto de TI

Iniciativa temporária com início e fim definidos, criada para entregar um resultado específico em tecnologia da informação.

Risco de TI

Possibilidade de ocorrência de eventos que possam afetar a segurança, a continuidade ou o desempenho dos serviços de tecnologia.

SLA (Acordo de Nível de Serviço)

Compromisso formal que define prazos, qualidade e responsabilidades na prestação de serviços de TI.

Transformação Digital

Uso estratégico da tecnologia para melhorar processos, serviços e a relação da instituição com a sociedade.

UX (Experiência do Usuário)

Conjunto de percepções e sentimentos do usuário ao utilizar sistemas e serviços digitais, considerando facilidade, acessibilidade e satisfação.